



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Reunião Ordinária realizada dia 1 de agosto de 2018**

**Ata N.º 17**

----- Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Não compareceu a senhora Vereadora Élia de Fátima Janes Quintas. -----

----- Secretariou a reunião o senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Justificação de falta**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta que a senhora Vereadora Élia de Fátima Janes Quintas se encontra em gozo de férias, pelo que não estará presente na reunião do órgão. -----

----- Atento o fundamento e a justificação prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a presente falta. -----

#### **Leitura e aprovação da ata da reunião anterior**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 18 de julho de 2018 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Não participou na votação da sobredita ata a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em virtude de não ter estado presente na reunião a que a mesma se refere. -----

#### **Resumo Diário da Tesouraria**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 143, de 31 de julho de 2018, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de €



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

351.827,44 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), dos quais € 189.000,90 (cento e oitenta e nove mil euros e noventa cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -----

#### **Alteração de data de reunião da câmara municipal**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, comunicou aos restantes membros do executivo municipal que a reunião ordinária da câmara municipal prevista para o próximo dia 14 de agosto de 2018 irá ser reagendada para o dia 16 de agosto do ano corrente. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, justificando a necessidade da presente alteração com a realização de uma reunião de extrema importância do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) que foi agendada para a mesma data e para mesma hora. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Comunicação de ausência a reunião da câmara municipal**

----- A senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates comunicou ao executivo municipal que não irá estar presente na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, agora reagendada para o dia 16 de agosto de 2018, em virtude de se encontrar em gozo de férias. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Arquivamento do processo de classificação da Igreja Matriz**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que tomou, recentemente conhecimento do arquivamento do processo de classificação da Igreja Matriz, em Reguengos de Monsaraz, como Monumento de Interesse Público. Prosseguiu o senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que este foi um processo desenvolvido pela paróquia, tendo a autarquia sido completamente alheia a esse processo. Referiu, por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, que o Município, caso a paróquia assim o entenda, estará sempre disponível para apoiar neste tipo de processos, encontrando-se os seus técnicos disponíveis para prestarem a ajuda necessária. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **I Gala 7 Maravilhas à Mesa**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que decorreu no passado dia 22 de julho de 2018, em Monsaraz, a primeira Gala do concurso “7 Maravilhas à Mesa”, tendo a mesma sido transmitida em direto pela RTP. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que estiveram a concurso com a mesa de Monsaraz as mesas de Almeirim, Braga, Monchique, Ponta Delgada, Terras da



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Chanfana e Vila Real. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Programa RTP Mais Perto em direto da Praia Fluvial de Monsaraz**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 23 de julho de 2018 o programa da estação pública de televisão “RTP Mais Perto” foi transmitido a partir da Praia Fluvial de Monsaraz. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, destacando que estes programas televisivos são importantes instrumentos de promoção do concelho de Reguengos de Monsaraz e de todas as suas potencialidades, nomeadamente turísticas e culturais. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se os programas televisivos transmitidos a partir de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente as galas, são pagos pela autarquia. -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que o programa da gala das “7 Maravilhas à Mesa” é financiado em 85% por fundos comunitários no âmbito da candidatura da Capital dos Vinhos de Portugal, sendo a comparticipação direta do Município de Reguengos de Monsaraz de apenas 15%, o que se traduz num valor de aproximadamente 11.250€, valor esse que se encontra excepcionado dos limites de endividamento. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, na sua intervenção, informando que os outros programas são enquadrados nas programações dos canais televisivos, não sendo pagos, podendo haver algum apoio logístico à produção, nomeadamente ao nível de refeições para a equipa de produção. Concluiu a sua intervenção o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, realçando todo o retorno promocional do concelho que se consegue alcançar com estes programas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Participação no programa televisivo “É a Vida Alvim”**

----- Prosseguiu no uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 25 de julho de 2018 participou no programa televisivo “É a Vida Alvim”, do canal Q, para promoção do “Reguengos Wine & Blues Fest”, que decorrerá nos dias 13 e 14 de agosto, integrado na programação da edição de 2018 da Exporeg. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Processo de candidatura da Produção Tradicional de Vinho de Talha a Património Cultural e Imaterial da Humanidade**

----- Prosseguiu no uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 31 de julho de 2018, nos Paços do Município da Vidigueira, foi assinado, no âmbito do



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

processo de candidatura da Produção Tradicional de Vinho de Talha a Património Cultural e Imaterial da Humanidade, o protocolo de cooperação institucional e técnico. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que esta é uma candidatura que procura ver reconhecida a importância histórica, cultural e patrimonial da técnica de produção do vinho de talha no plano nacional e internacional. Concluiu a sua intervenção, o senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que o protocolo foi assinado entre vinte municípios: Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Arronches, Beja, Borba, Campo Maior, Cuba, Elvas, Estremoz, Évora, Ferreira do Alentejo, Marvão, Mora, Moura, Mourão, Reguengos de Monsaraz, Serpa, Viana do Alentejo e Vidigueira. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Campeonato do Mundo de Trampolins**

----- Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para felicitar os atletas João Félix e Margarida Carreiro e a Sociedade Artística Reguenguense pelo apuramento para o Campeonato do Mundo de Trampolins, que decorrerá em novembro do corrente ano, em São Petersburgo, na Rússia.--

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Avaria de semáforos na cidade de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou da palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para mostrar a sua preocupação pelo facto dos semáforos no cruzamento da Rua da Caridade, na cidade de Reguengos de Monsaraz, se encontrarem avariados, o que tem provocado constrangimentos no trânsito. Questionou, ainda, a senhora Vereadora Marta Prates, sobre de quem é a responsabilidade da manutenção do respetivo equipamento semafórico. -----

----- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que a responsabilidade por aquele semáforo é do Município de Reguengos de Monsaraz e que já foi desencadeado o procedimento para a sua reparação, uma vez que os serviços municipais não estão capacitados para fazer a respetiva reparação, tendo apenas conseguido programá-lo para intermitente. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, por referir que a autarquia está sujeita às regras da contratação pública, prevendo-se que até ao final da semana os semáforos estejam em pleno funcionamento. Por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a avaria ficou a dever-se a um ato de vandalismo, perpetrado por um conjunto de pessoas que resolveram provocar um curto-circuito no sistema do equipamento e que, infelizmente, estamos sujeitos a este tipo de comportamentos. -----

----- De seguida, usou da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que os serviços municipais já tinham efetuado um levantamento exaustivo dos semáforos que se encontram sob responsabilidade da autarquia com o objetivo de se lançar um procedimento para a sua manutenção. Prosseguiu, o senhor Vereador, por referir que face a este ato de vandalismo houve a necessidade de se aligeirar o procedimento para que rapidamente se contratasse uma empresa que fizesse a reparação do equipamento semafórico na rua da



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Caridade, no entanto o período de verão e de férias é uma má altura para termos respostas rápidas destas empresas. Concluiu a sua intervenção, o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, por informar que os serviços municipais estão a fazer todos os esforços para que a empresa venha reparar o equipamento até ao final da presente semana. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Temperaturas elevadas e alerta vermelho para o distrito de Évora**

----- Usou da palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar sobre o papel da Proteção Civil Municipal nos próximos dias, uma vez que se esperam temperaturas muito elevadas e alerta vermelho para o distrito de Évora. -----

----- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que logo que foi recebida a comunicação da fixação do alerta vermelho para o distrito de Évora, a Proteção Civil municipal procedeu à divulgação do aviso, e dos cuidados a serem tomados pela população, nos canais de comunicação da autarquia – página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz, redes sociais e afixação do aviso nos locais de estilo da autarquia. Informou, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal que as equipas encontram-se de prevenção e os meios operacionais apostos. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar a quem cabe a coordenação da proteção civil, ou seja, se esta é coordenada a nível nacional ou local. -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a coordenação está organizada hierarquicamente, isto é, há diferentes níveis de coordenação – nacional, distrital e municipal. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que neste momento procedeu-se à divulgação das medidas de proteção pessoal junto das populações. -----

----- De seguida, usou da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que o programa “Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas” encontra-se em vigilância permanente. Informou, ainda, o senhor Vereador, que foi efetuada uma manutenção geral a toda a maquinaria municipal afeta à proteção civil para que esta esteja operacional em caso de necessidade. Referiu, por fim, o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis que têm sido promovidas ações de sensibilização junto dos utentes da Praia Fluvial de Monsaraz sobre medidas de proteção individual em cenário de elevadas temperaturas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Conservação de prédio urbano em São Marcos do Campo**

----- Usou da palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que recebeu um e-mail, no dia 26 de junho de 2018, sobre o estado de conservação de um imóvel sito em São Marcos do



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Campo e que gostava de saber o ponto de situação do processo. -----

-----Tomou a palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir estarmos perante um prédio urbano que se encontra bastante degradado e em que a responsabilidade de conservação é dos proprietários. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se o Município não pode obrigar os proprietários a intervirem na conservação dos imóveis. -----

----- Em seguida, tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a autarquia tem esse poder de obrigar os proprietários, mas que por vezes estes não cumprem, havendo, inclusive situações em que esse incumprimento se deve à falta de meios e de capacidade financeira. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que existem dois momentos de intervenção por parte da autarquia. Num primeiro momento, a autarquia notifica os particulares, no âmbito do direito de conservação, para realizarem as obras necessárias à conservação dos imóveis. Numa segunda fase, quando os proprietários não assumem as suas responsabilidades e os imóveis representam um perigo para a segurança de pessoas e bens, a autarquia toma a sua posse administrativa. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, por referir que a autarquia investe muito na primeira fase, procurando que os proprietários assumam as suas responsabilidades. Quando tal não acontece procura-se passar à segunda fase, através duma terceira via que consiste em chegar a acordo com os particulares para que os imóveis passem para a propriedade da autarquia. Só depois, a autarquia assume as intervenções de conservação necessárias por forma a que se invistam dinheiros públicos em bens que são propriedade do município. Referiu, por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que este processo em concreto teve como ponto de partida uma impossibilidade de resolução entre particulares. -----

----- Interveio, de seguida, o senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que, neste momento, há uma equipa técnica encarregue do processo e que já foi efetuada uma vistoria ao local, encontrando-se em avaliação a intervenção que irá ser realizada no prédio. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Pedido de mobilidade interna**

----- Prosseguiu no uso da palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que foi abordada no sentido de saber o ponto de situação do pedido de mobilidade interna dum trabalhador do Município do Seixal para o Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que, de momento, não se mostra oportuna a mobilidade interna do referido trabalhador uma vez que a autarquia não tem necessidade de recrutar mais motoristas. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara, que houve um momento em que a autarquia esteve interessada na mobilidade, uma vez que havia escassez de motoristas, mas o



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

trabalhador acabou por decidir ficar na Câmara do Seixal. Entretanto, entraram por concurso dois motoristas, não se justificando a mobilidade interna de trabalhadores para as funções de motorista. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Bienal Cultural Monsaraz Museu Aberto**

----- Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para destacar a iniciativa “Dia Aberto Perdigões”, integrada na programação da bienal cultural “Monsaraz Museu Aberto” e organizada pela ERA Arqueologia, que decorreu no dia 21 de julho de 2018 e contou com cerca de oitenta participantes. Prosseguiu o senhor Vereador Jorge Nunes destacando o êxito alcançado pela edição de 2018 da Bienal Cultural Monsaraz Museu Aberto, a qual apresentou uma programação de grande qualidade. Por fim, o senhor Vereador deixou uma palavra de agradecimento a toda a estrutura e equipa municipal, aos agentes privados e públicos, nomeadamente à Junta de Freguesia de Monsaraz, que em muito contribuíram para o êxito do certame. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **XXVI EXPOREG – Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para apresentar o programa da XXVI edição da Exporeg – Exposição de Atividade Económicas de Reguengos de Monsaraz, que decorrerá de 10 a 15 de agosto de 2018, no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, programa que se transcreve em seguida: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



**PROGRAMA**  
**2018 ExpoReg**  
XXVI Exposição de Atividades Económicas

**10 SEXTA-FEIRA** 17h00 - 01h00 - Horário dos Pavilhões

19h00 Cerimónia Oficial de Abertura da XXVI Exporeg – Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz - Visita ao espaço de exposições

22h30 **BANDA ALEF**

00h00 **LOS ROMEROS**

**11 SÁBADO** 17h00 - 01h00 - Horário dos Pavilhões

09h30 Atividades Equestres: Concurso de Saltos Nacional - C  
Local: Centro Hípico Municipal

09h30 III Bass Boat Alqueva Cup  
Local: Parque de Merendas de Campinho

10h00 Conferência "Exploração de Caprinos de leite, uma nova abordagem; Gerir para rentabilizar"  
Local: Auditório Guadiana

22h30 **ANJOS**

00h30 **Largada de Toiros**

**12 DOMINGO** 17h00 - 01h00 - Horário dos Pavilhões

09h30 Atividades Equestres: Concurso de Saltos Nacional - C  
Local: Centro Hípico Municipal

22h30 **JORGE FERNANDO** convida **FÁBIA REBORDÃO** e **MÁRIO MOITA** - Espetáculo de Homenagem a Alberto Jones

**13 SEGUNDA-FEIRA** 17h00 - 01h00 - Horário dos Pavilhões

22h00 Reguengos Wine & Blues Fest  
**VITOR BACALHAU**  
**VELMA POWEL e BLUEDAYS**

**14 TERÇA-FEIRA** 10h00 - 01h00 - Horário dos Pavilhões

08h00 Feira de Santa Maria (Feira Franca)

22h00 Reguengos Wine & Blues Fest  
**JULIAN BURDOCK & DANNY DEL TORO**  
**TEN YEARS AFTER - "50th Anniversary Tour"**

00h30 **Largada de Toiros**

**15 QUARTA-FEIRA** 10h00 - 00h00 - Horário dos Pavilhões

08h00 Feira de Santa Maria (Feira Franca)

18h00 **Corrida de Toiros**  
1ª Grande Corrida Reguengos de Monsaraz - Capital Vinhos Portugal  
Cavaleiros: Luis Rouxinol; M. Telles Bastos e Marcos Bastinhas  
Forcados Amadores: S. Manços, Moura e Monsaraz  
Touros da Ganadaria – Falé Filipe  
Abrilhamos a corrida as duas Bandas Filarmónicas do Concelho  
Local: Praça de Toiros José Mestre Batista

22h30 **RAFA E BELTRAN** com **Big Band** e **Corazón Flamenco - Sevillhanas de Reguengos de Monsaraz**

----- Prosseguiu o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes informando que estão inscritos para a edição do presente ano da Exporeg sessenta e seis agentes económicos, excluindo os expositores agropecuários e os participantes na feira franca de Santa Maria. -----

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar sobre as áreas de atividade dos expositores inscritos para a Exporeg. -----

----- Tomou a palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que se encontram inscritos expositores do ramo automóvel, dos serviços, do agroalimentar, do artesanato e da agropecuária. -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que se está a procurar criar condições na Praça de Touros José Mestre Batista para que seja possível as duas bandas filarmónicas do concelho tocarem na corrida do próximo dia 15 de agosto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### ORDEM DO DIA



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **CORAL – Associação Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz: 13.º Programa Nadador Salvador Júnior – Prorrogação do Pedido**

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 25/VMS/2018, por si firmado em 27 de julho de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pela CORAL – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência da Piscina Municipal Victor Martelo, para prorrogação da cedência do mesmo equipamento para os dias 1 a 15 de agosto de 2018, e consequente entrada gratuita. Pelo mesmo pedido foi solicitada a cedência de autocarro para a deslocação dos participantes no Programa Nadador Salvador Júnior à Praia de São Torpes no próximo da 14 de agosto de 2018. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela CORAL – Associação Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

### **Centro Cultural Cumeadense: Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 23/VJN/2018, por si firmado em 24 de julho de 2018, bem como o seu despacho proferido na mesma data, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Centro Cultural Cumeadense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, na cedência de diverso apoio material e logístico, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição, em Cumeada, nos dias 27 a 29 de julho de 2018. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, exarado em 24 de julho de 2018, pelo qual foi aprovado o apoio solicitado pelo Centro Cultural Cumeadense, nos exatos termos peticionados. -----

### **Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz: Alentejanices na Casa do Conte**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 24/VJN/2018, por si firmado em 24 de julho de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Grupo Coral e Desportivo da Freguesia de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, na cedência de diverso apoio material e logístico, para a realização da atividade Alentejanices na Casa do Conte, em Telheiro, no dia 18 de agosto de 2018. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Grupo Coral e Desportivo da Freguesia de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Associação de Festas Nossa Senhora das Dores de Campinho: Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores de Campinho**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 25/VJN/2018, por si firmado em 24 de julho de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pela Associação de Festas Nossa Senhora das Dores de Campinho, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, na cedência de diverso apoio material e logístico, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores, em Campinho, nos dias 3 a 6 de agosto de 2018. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Associação de Festas Nossa Senhora das Dores de Campinho, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

### **AMIJOVEM: Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 26/VJN/2018, por si firmado em 24 de julho de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pela AMIJOVEM, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, na cedência de diverso apoio material e logístico, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário, em São Pedro do Corval, nos dias 23 a 27 de agosto de 2018. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela AMIJOVEM, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

### **Ratificação do despacho de aprovação da alteração n.º 9 ao Plano Plurianual de Investimentos e alteração n.º 10 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2018**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 10/GP/CPA/2018, por si firmado em 18 de julho de 2018, que determinou a aprovação da alteração n.º 9 ao Plano Plurianual de Investimentos e a alteração n.º 10 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz, relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2018, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“DESPACHO Nº 10/GP/CPA/2018**

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal,*

**APROVA**



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal

a Alteração n.º 9 ao Plano Plurianual de Investimentos e 10ª ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2018.

Mais determina, a final, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”

----- Outrossim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes às alterações em apreço, respeitante aos referidos documentos previsionais, dando conta dos mesmos, que ora se transcrevem: -----

Município de Reguengos de Monsaraz												Ano de 2018														
MODIFICAÇÕES												Alteração Nº 9														
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)																										
Ord.	Prog.	Projeto	Ac.	Sub. ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Data (Mês/Ano)		Despesas															
						Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual		Ano Corrente - 2018		Dotação Comgida		Anos Seguintes									
		Ano		Nº						Financ. Definido		Financ. Não Def.		Total		Financ. Definido		Financ. Não Def.		Total		2019	2020	2021	2022 e seguintes	
5					MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL						918.800,00	0,00	918.800,00	8.000,00		926.800,00	0,00	926.800,00								
5	3				CONSIGLIO - Aproximação aos Cidadãos						410.000,00	0,00	410.000,00	8.000,00		418.000,00	0,00	418.000,00								
5	3	20175301			ORÇAMENTO PARTICIPATIVO para 2017						220.000,00	0,00	220.000,00	8.000,00		228.000,00	0,00	228.000,00								
5	3	20175301	5		requalificação da rua da defesa em s. marcos do campo	010207010401	CM	01/17	12/18		100.000,00	0,00	100.000,00	8.000,00		108.000,00	0,00	108.000,00								
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												100.000,00	0,00	100.000,00	8.000,00	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal



Município de Reguengos de Monsaraz

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 10

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	CÂMARA MUNICIPAL					
0102.02	Aquisição de bens e serviços					
0102.0201	Aquisição de bens					
0102.020101	Matérias-primas e subsidiárias					
0102.02010199	Matérias-primas - Outras situações	454.000,00	5.000,00		459.000,00	
0102.020112	Material de transporte-Peças					
0102.02011201	Material de transporte-Peças - Parque de Viaturas	57.000,00	5.000,00		62.000,00	
0102.020116	Mercadorias para venda					
0102.02011601	Água					
0102.0201160101	Água (Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA)	790.000,00		140.000,00	650.000,00	
0102.02011603	Outras mercadorias para venda					
0102.0201160399	Outras mercadorias para venda - Outras situações	10.000,00	4.000,00		14.000,00	
0102.020120	Material de educação, cultura e recreio					
0102.02012001	Mat. educ cult rec - Banco Mun de Livros Escolares	2.500,00	10.000,00		12.500,00	
0102.020121	Outros bens					
0102.02012106	Aquis out bens - Event e Inicial (Fiobar,Exporeg)	4.100,00	7.500,00		11.600,00	
0102.02012199	Aquis out bens - Outras situações	46.000,00	5.000,00		51.000,00	
0102.0202	Aquisição de serviços					
0102.020212	Seguros					
0102.02021299	Aq serv de seguros - Outras situações	72.300,00	5.500,00		77.800,00	
0102.020225	Outros serviços					
0102.02022515	Aq out serv - Saneamento - Águas de Lisboa e V Tej	700.000,00		125.000,00	575.000,00	
0102.02022531	Aq out serv - Eventos e iniciativas culturais	450.000,00	12.000,00		462.000,00	
0102.02022541	Aq out serv - Event e inicial (Fiobar,Exporeg,etc)	90.000,00	50.000,00		140.000,00	
0102.02022544	Aq out serv - CEV REg Mons - Capital Vinhos Portug	195.000,00	90.000,00		285.000,00	
0102.04	Transferências correntes					
0102.0408	Famílias					
0102.040802	Outras					
0102.04080207	Transf cor famílias - Pr Ocu Mun Jov - Bolsa Estág	40.900,00	33.000,00		73.900,00	
0102.06	Outras despesas correntes					
0102.0602	Diversas					
0102.060203	Outras					
0102.06020305	Outras					

Emitido em: 18-07-2018 11:18:26

Data de Despacho: 18-07-2018

Pág. 1/2



Município de Reguengos de Monsaraz

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 10

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0102.0602030599	Out desp cor - Outras situações	145.000,00	30.000,00		175.000,00	
	Despesas Correntes:	3.056.800,00	257.000,00	265.000,00	3.048.800,00	
0102.07	Aquisição de bens de capital					
0102.0701	Investimentos					
0102.070104	Construções diversas					
0102.07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.656.000,00	8.000,00		1.664.000,00	
	Despesas de Capital:	1.656.000,00	8.000,00	0,00	1.664.000,00	
	Total do Órgão 0102:	4.712.800,00	265.000,00	265.000,00	4.712.800,00	
	Total do Órgão 01:	4.712.800,00	265.000,00	265.000,00	4.712.800,00	
	Total de despesas correntes:	3.056.800,00	257.000,00	265.000,00	3.048.800,00	
	Total de despesas de capital:	1.656.000,00	8.000,00	0,00	1.664.000,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	4.712.800,00	265.000,00	265.000,00	4.712.800,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

Emitido em: 18-07-2018 11:18:26

Data de Despacho: 18-07-2018

Pág. 2/2



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, confirmar/ratificar o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o n.º 10/GP/CPA/2018, de 18 de julho de 2018, referente à alteração n.º 9 ao Plano Plurianual de Investimentos e à alteração n.º 10 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2018. -

### **Candidatura a financiamento EQ BEI – PT 2020**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 64/GP/2018, por si firmada em 25 de julho de 2018, referente a candidatura a financiamento EQ BEI – PT 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 64/GP/2018**

#### **CANDIDATURA A FINANCIAMENTO EQ BEI – PT 2020**

Considerando que:

- 1. Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;*
- 2. O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;*
- 3. O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho passado, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos.*
- 4. Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;*
- 5. No dia 28 de junho último, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;*
- 6. O Município de Reguengos de Monsaraz tem um conjunto de projetos de investimento que reúnem as condições necessárias para apresentação de candidatura ao financiamento EQ BEI – PT 2020;*
- 7. A utilização deste recurso financeiro permitirá diluir os custos do investimento ao longo do tempo em que o mesmo irá gerar benefícios, permitindo assim uma melhor gestão das verbas disponíveis e uma maior capacidade financeira para alavancar outros projetos em carteira;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

8. Os projetos de investimento que reúnem as condições necessárias para apresentação de candidatura ao financiamento EQ BEI – PT 2020, são:

	<b>Designação do Projeto de Investimento</b>	<b>Investimento Elegível</b>	<b>Candidatura Portugal 2020</b>	<b>Taxa de Participação</b>	<b>Contrapartida Nacional</b>
1	Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz - Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do Caminho da Barbacã	1.365.198,76 €	Aprovada	75,00%	341.299,69 €
2	Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz	205.852,52 €	Aprovada	85,00%	30.877,88 €
3	Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense	191.666,56 €	Aprovada	85,00%	28.749,98 €
4	Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho	93.598,27 €	Aguarda aprovação	85,00%	14.039,74 €
5	Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz (a)	158.229,74 €	Aprovada	18,07%	129.637,63 €
6	Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/ Capital dos Vinhos de Portugal	1.112.306,07 €	Aprovada	75,00%	278.076,52 €

**822.681,44 €**

9. O projeto de investimento “Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho” aguarda aprovação da candidatura ao Portugal 2020, e assim a decisão de aprovação de candidatura deste financiamento ao EQ BEI – PT 2020, ficará condicionada à respetiva aprovação pelo Portugal 2020;

10. As condições dos financiamentos EQ BEI – PT 2020 são: prazo dos financiamentos de 15 anos, carência de capital de 2 anos, amortização de capital semestral, juros pagos semestral e postecipadamente sem período de carência, taxa de juro a aplicar equivalente ao custo do financiamento disponibilizado pelo BEI; e

**11. Os seis financiamentos apresentados no quadro acima não são considerados no apuramento da dívida do Município face ao limite da dívida total, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

de setembro, alterada pelo Artigo 302.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2018.

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar a candidatura e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico:

- a) Autorize a Câmara Municipal a contratar os seis financiamentos EQ BEI – PT 2020 supra citados, no montante global máximo de **822.681,44€ (oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos)**, de modo a criar condições para acelerar a execução dos investimentos, nos termos do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente);

*Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 64/GP/2018; -----

----- b) Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a candidatura e a contratação dos seis financiamentos EQ BEI – PT 2020 supra citados na Proposta n.º 64/GP/2018, no montante global máximo de 822.681,44€ (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), de modo a criar condições para acelerar a execução dos investimentos, nos termos do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente); -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o pedido de autorização para que a Câmara Municipal contrate os seis financiamentos EQ BEI – PT 2020 supra citados na Proposta n.º 64/GP/2018, no montante global máximo de 822.681,44€ (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), de modo a criar condições para acelerar a execução dos investimentos, nos termos do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

de 15 de junho e do Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., de 27 de junho (publicados em Diário da República a 26 e 28 de junho, respetivamente); -----

---- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico deste Município a adoção dos procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

#### **Ratificação do despacho n.º 8/GP/2018, de 19 de julho, que determinou os apoios a conceder no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2018/2019**

---- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 65/GP/2018, por si firmada em 26 de julho de 2018, referente à ratificação do despacho n.º 8/GP/2018, de 19 de julho, que determinou os apoios a conceder no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2018/2019, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 65/GP/2018**

#### **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 08/GP/2018, DE 19 DE JULHO QUE DETERMINOU OS APOIOS A CONCEDER, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO 2018/2019**

*Considerando que, através de Despacho com o n.º 08/GP/2018, proferido, em 19 de julho, pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são outorgados, designadamente, pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinado, no âmbito da ação social escolar, para o ano letivo de 2018/2019, a atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo (1.º e 4.º ano de escolaridade) do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, bem como a atribuição dos mencionados livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados no 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico ou no Ensino Secundário, mediante preenchimento de requerimento próprio, acompanhado de Atestado de Residência emitido pela Junta de freguesia da área de residência com a composição do agregado familiar, durante o período de 23 de julho a 02 de agosto de 2018.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

*a) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação e confirmação do Despacho n.º 08/GP/2018, de 19 de julho, que determinou os apoios a conceder, no âmbito da ação social escolar, para o ano letivo 2018/2019, cuja cópia se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais.”*

---- Outrossim, o Despacho n.º 08/GP/2018, de 19 de julho de 2018, que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **DESPACHO N.º 08/GP/2018**

#### **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA O ANO LETIVO 2018/2019**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,*

*Considerando que:*

- § Segundo o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro são atribuídas aos municípios, em matéria de educação, competências ao nível da ação social escolar, nomeadamente no que concerne à rede pública da educação pré-escolar e ensino básico;*
- § No âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2018/2019, está em vigor o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de março e o Despacho n.º 5296, de 16 de junho;*
- § O Município de Reguengos de Monsaraz sempre afirmou e prosseguiu uma política educativa assente na construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens, independentemente das suas condições económicas, seja um facto e não apenas um direito proclamado;*
- § A atribuição e funcionamento dos apoios concedidos no âmbito da ação social escolar rege-se por princípios da equidade, coesão e solidariedade social, através da tomada de medidas de combate à exclusão social e na criação de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar;*
- § Neste contexto, à semelhança do ano letivo anterior, o Município de Reguengos de Monsaraz considera pertinente proceder à aquisição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares a todos os alunos que frequentem o 1.º ciclo do ensino básico (do 1.º ao 4.º ano de escolaridade);*
- § É ainda intenção do Município de Reguengos de Monsaraz adquirir, como apoio complementar no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2018/2019, os livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados no 2.º ou 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário, mediante o preenchimento de requerimento próprio, acompanhado de Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência com a composição do agregado familiar, a apresentar no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o período de 23 de julho a 02 de agosto de 2018;*
- § Com a atribuição deste apoio complementar pretende-se assegurar, no contexto do princípio de igualdade de oportunidade, o cumprimento da escolaridade obrigatória e a promoção da frequência escolar dos alunos mais carenciados economicamente;*
- § A próxima reunião ordinária do Executivo Municipal realizar-se-á no dia 01 de agosto de 2018;*
- § O prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre este assunto;*
- § Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre os auxílios económicos para o ano letivo 2018/2019, no âmbito da ação social escolar do Município de Reguengos de Monsaraz, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade;*

**DETERMINA,**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- § *Que, no âmbito da ação escolar para o ano letivo de 2018/2019, seja aprovada a atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo (1.º e 4.º ano de escolaridade) do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz;*
- § *Que seja aprovada a atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados no 2.º ou no 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário, mediante o preenchimento de requerimento próprio, acompanhado de Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência com a composição do agregado familiar, a apresentar no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o período de 23 de julho a 02 de agosto de 2018;*
- § *Ao Balcão Único e à Subunidade Orgânica Educação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente despacho;*
- § *A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 65/GP/2018; -----

----- b) Ratificar/confirmar o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz com o n.º 08/GP/2018, de 19 de julho, que determina: -----

i) No âmbito da ação escolar para o ano letivo de 2018/2019, a aprovação da atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo (1.º e 4.º ano de escolaridade) do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz; -----

ii) A atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados no 2.º ou no 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário, mediante o preenchimento de requerimento próprio, acompanhado de Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência com a composição do agregado familiar, a apresentar no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o período de 23 de julho a 02 de agosto de 2018; -----

----- c) Determinar ao Balcão Único e à Subunidade Orgânica Educação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Plano de Saneamento Financeiro – 1.º Relatório Semestral**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 66/GP/2018, por si firmada em 26 de julho de 2018, atinente ao primeiro relatório semestral de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro, cujo teor ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROPOSTA N.º 66/GP/2018**

### **PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO**

#### *1.º Relatório Semestral*

Considerando que:

1. O Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017; e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2017;

2. O n.º 6 do Artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), determina que “... o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal.”;

3. O primeiro semestre é compreendido entre outubro de 2017 e março de 2018, inclusive;

4. Importa salientar que a análise da execução orçamental e patrimonial, através da comparação do balanço, demonstração de resultados e fluxos de caixa previsionais apresentados no PSF, com os efetivamente executados, não é comparável devido aos valores previstos no PSF terem como referência a data de 31 de dezembro. Assim só teremos um ano completo de execução do PSF à data de 31.12.2018, aquando da elaboração do 3.º Relatório Semestral;

5. Se verifica uma nítida tendência para o cumprimento das medidas e metas apresentadas para o período de vigência do Plano de Saneamento Financeiro, uma vez que na sua maioria já se encontram implementadas ou em fase de implementação; e

6. O Município de Reguengos de Monsaraz continuará a desenvolver todos os esforços para cumprir os objetivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro;

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do n.º 6 do artigo 59º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

a) Aprove o documento “Plano de Saneamento Financeiro – 1.º Relatório Semestral”, anexo à presente proposta;

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Outrossim, o 1.º Relatório Semestral de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro, que ora se transcreve: -----

### PLANO SANEAMENTO FINANCEIRO

(PSF)

1.º Relatório Semestral

Abril / 2018

#### **“ÍNDICE**

1. *Introdução*
2. *Enquadramento Legal*
3. *Os Contratos de Empréstimo*
4. *Execução dos Planos Financeiros*
5. *Cumprimento das Medidas do PSF*
6. *Situação face ao Limite da Dívida Total*
7. *Conclusão*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **1. INTRODUÇÃO**

Nos termos do n.º 6 do Artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designado por RFALEI, "... o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal."

Considerando que o Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017; e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 03 de outubro de 2017; apresenta-se o 1.º Relatório Semestral, que permite analisar e concluir sobre o grau de cumprimento das medidas e metas financeiras previstas no mesmo, durante os primeiros seis meses.

Assim, consideram-se os primeiros seis meses outubro, novembro e dezembro de 2017 e janeiro, fevereiro e março de 2018.

Importa também salientar que a análise da execução orçamental e patrimonial, através da comparação do balanço, demonstração de resultados e fluxos de caixa previsionais apresentados no PSF, com os efetivamente executados, não é comparável devido aos valores previstos no PSF terem como referência a data de 31 de dezembro. Assim só teremos um ano completo de execução do PSF à data de 31.12.2018, aquando da elaboração do 3.º Relatório Semestral.

Assim, de acordo com o n.º 6 do artigo 59.º do RFALEI, a Câmara Municipal submete a apreciação da Assembleia Municipal o presente Relatório Semestral de Execução do PSF.

Após apreciação do órgão deliberativo e em cumprimento do artigo 79.º do RFALEI, o 1.º Relatório Semestral de Execução do PSF é publicitado no site do Município de Reguengos de Monsaraz, no separador da informação financeira.

#### **2. ENQUADRAMENTO LEGAL**

O artigo 57.º do RFALEI indica os dois mecanismos de recuperação financeira municipal, o saneamento financeiro e a recuperação financeira. A adesão obrigatória ou facultativa a estes mecanismos depende do valor do coeficiente determinado, no final de cada ano, entre a dívida total e a média das receitas líquidas correntes dos três exercícios anteriores.

A adesão ao procedimento de recuperação financeira seria obrigatória se o coeficiente de dívida fosse superior a 3 e facultativa se o coeficiente estivesse entre 2,25 e 3, nos termos do n.º 2 do artigo 61.º e do n.º 3 do artigo 58.º do RFALEI e, ainda, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

A adesão ao procedimento de saneamento financeiro seria obrigatória se o coeficiente determinado pela dívida total sobre a média das receitas líquidas correntes dos últimos três anos, estivesse entre 2,25 e 3. Caso o referido coeficiente esteja entre 1,5 e 2,25 o Município deve contrair um empréstimo para saneamento financeiro (n.º 1 do artigo 58.º do RFALEI) e ainda pode fazê-lo se o coeficiente estiver entre 1 e 1,5 (n.º 1 do artigo 56.º e n.º 2 do artigo 58.º).

Como o Município de Reguengos de Monsaraz apresentava em 31.12.2015 um coeficiente de 1,99 (entre 1,5 e 2,25) entendeu-se que devia contrair um empréstimo de saneamento financeiro para pagamento das suas dívidas.

Assim, tendo presente o disposto no n.º 5 do art.º 49, no n.º 1 do art.º 56.º e no n.º 1 do art.º 58 do RFALEI, o Município iniciou um procedimento de contratação de um empréstimo de saneamento financeiro em outubro de 2016.

#### **3. OS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO**

O PSF agrega um conjunto integrado e coerente de medidas que visam a recuperação do equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, onde se inclui o empréstimo de saneamento financeiro no valor de 7.800.000,00€, como forma de consolidar passivos financeiros vencidos, substituindo dívida comercial por dívida financeira.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

O financiamento desta operação foi contratualizado com duas instituições bancárias, o Banco BPI (BPI) no montante de 4.975.000,00€ e a Caixa Geral de Depósitos (CGD) no montante de 2.825.000,00€.

O Município celebrou com o BPI um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses; e celebrou com a CGD um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 que teve a sua segunda e última adenda assinada em 2 de agosto de 2017, no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses

O Tribunal de Contas visou os respetivos contratos de empréstimo e, conseqüentemente, o Plano de Saneamento Financeiro no dia 3 de outubro de 2017.

#### 4. EXECUÇÃO DOS PLANOS FINANCEIROS

##### Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (Banco BPI)

Trimestre	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
14-12-2017	1.860.961,31	-	-	-
14-12-2017 03-01-2018	1.860.961,31	-	1.964,35	1.964,35
04-01-2018 03-04-2018	1.860.961,31	-	8.839,57	8.839,57
		-	<b>10.803,92</b>	<b>10.803,92</b>

#### 5. CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DO PSF

De acordo com as alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 38/2008, de 7 de março, o Plano de Saneamento Financeiro integra 13 medidas, que permitem ao Município recuperar a sustentabilidade financeira. As medidas agregam-se em três eixos de atuação: eficiência organizacional (medidas 1 a 2); economia e redução da despesa (medidas 3 a 11); aumento da receita (medidas 12 a 13); e por último a medida 14 que corresponde ao empréstimo de saneamento financeiro.

O quadro que a seguir se apresenta sintetiza as medidas do PSF, comparando as metas estipuladas para o ano de 2018 com o concretizado, como forma de avaliar o grau de implementação parcial (até março de 2018) das mesmas.

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2018
1. Aperfeiçoamento dos processos e de controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como do nível da aplicação de coimas e de promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município.	Com a implementação do sistema informático de Gestão de Faturação, os serviços do Município iniciaram a emissão de faturas com cobrança diferida no tempo, o que tem permitido aperfeiçoar o controlo da cobrança de taxas e preços municipais.
2. Atualização do Regulamento de Controlo Interno.	Foi iniciado o processo de atualização do atual Regulamento de Controlo Interno. Prevê-se a sua conclusão e aprovação até final do ano de 2018 de modo a que a entrada em vigor ocorra em 01.01.2019 com a implementação do SNC-AP.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2018
3. Redução das despesas com o pessoal através da aposentação (18 colaboradores entre 2018 e 2021), da limitação das horas extraordinárias e das ajudas de custo.	Entre 1 de outubro de 2017 e 31 de março de 2018 não houve aposentações. Prevê-se que as mesmas se iniciem no segundo trimestre do ano. O valor do custo com as horas extraordinárias e com as ajudas de custos registados no primeiro trimestre de 2018 não permite concluir sobre a evolução face a 2017, na medida em que a evolução não é regular mas sim sazonal.
4. Redução dos custos com energia elétrica através da gestão de uma maximização mais eficiente de energia.	A redução dos custos com a energia elétrica têm sido uma prioridade na gestão do Município desde há alguns anos. Os consumos verificados em diferentes infraestruturas têm sido otimizados através da instalação de iluminação LED e da avaliação dos consumos de equipamentos. Estas medidas permitiram uma redução de 3% dos custos em 2017 face a 2016.
5. Redução dos custos com comunicações fixas e móveis, através da renegociação dos contratos respetivos e do estabelecimento de <i>plafonds</i> .	Em fase de implementação.
6. Redução dos custos com Seguros através de uma avaliação adequada das coberturas, e da resolução de alguns seguros desnecessários e/ou impróprios.	Em fase de implementação.
7. Redução dos consumos de combustíveis e das despesas de manutenção, através de uma melhoria da gestão de frota municipal.	Em fase de implementação.
8. Procedimentos rigorosos de controlo de aquisição de bens e serviços, com a minimização do recurso à subcontratação de trabalhos.	Em fase de implementação.
9. Avaliação cuidada dos critérios de atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital, em função do mérito das atividades desenvolvidas e do apoio social às populações do concelho.	Para uma avaliação cuidada dos critérios de atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital foram aprovados os Regulamentos de Apoio ao associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz e do cartão Social do Município. Os apoios são atribuídos sempre em função da realização das atividades e das necessidades económicas.
10. Controlo rigoroso do investimento, nomeadamente do efetuado por administração direta (consumo de matérias).	Em fase de implementação.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2018
<b>11.</b> Despesas financeiras: eliminação de juros de mora após a aprovação da operação, nomeadamente as relativas ao Acordo de Transação correspondente ao fornecimento de água para abastecimento público.	Após a celebração da 3.ª Adenda ao Acordo de Pagamento com a Águas do Vale do Tejo, SA em 29.12.2017, o Município tem cumprido os pagamentos previstos no mesmo e não foram suportados mais juros de mora até 31.03.2018.
<b>12.</b> Atualização do preço da água e saneamento cobrado pelo Município.	Foi cumprida a medida de atualização do preço da água e do saneamento com o aumento do preço do saneamento variável para 2018. A tarifa de saneamento variável aumentou de 60% em 2017 para 70% em 2018, do valor do consumo de água.
<b>13.</b> Acréscimo do IMT (Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis) a partir de 2017 decorrente da recuperação da atividade económica, em particular do mercado imobiliário.	Tendo como referência a receita cobrada durante o primeiro trimestre de 2018 estima-se que a receita de IMT revele um acréscimo de aproximadamente 5% face ao ano de 2017.

#### **6. SITUAÇÃO FACE AO LIMITE DA DÍVIDA TOTAL**

*O valor total da dívida do Município que releva para o limite definido nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do RFALEI, diminuiu aproximadamente trezentos mil euros durante o primeiro trimestre de 2018.*

#### **7. CONCLUSÃO**

*O presente relatório reporta-se ao primeiro semestre do processo de contrato de empréstimo de saneamento financeiro que obteve o Visto do Tribunal de Contas em 03.10.2017.*

*Considera-se assim o primeiro semestre os meses de outubro de 2017 a março de 2018.*

*Conclui-se que se verifica uma nítida tendência para o cumprimento das medidas e metas apresentadas para o período de vigência do Plano, uma vez que na sua maioria já se encontram implementadas ou em fase de implementação.*

*No entanto e devido ao pouco tempo ainda decorrido, não é possível quantificar o resultado patrimonial e orçamental das medidas implementadas, pelo que se remete essa análise para o relatório a efetuar no final do exercício económico.*

*O Município de Reguengos de Monsaraz continuará a desenvolver todos os esforços para cumprir os objetivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro.”*

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar a razão pela qual só agora é submetido a reunião da câmara municipal o primeiro relatório semestral do Plano de Saneamento Financeiro, uma vez que se refere no documento que o primeiro semestre acabou em março de 2018, ou seja, há cerca de cinco meses atrás. -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que não há qualquer incumprimento dos prazos legais, devendo-se este hiato temporal à necessidade de verificação e validação



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

dos dados financeiros constantes do respetivo relatório. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar a razão de no relatório agora apresentado ao órgão executivo apenas se fazer referência ao empréstimo contraído junto do BPI, quando no Plano de Saneamento se fazia referência a outro empréstimo contratado junto da CGD. -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que apenas foi utilizado até ao momento o empréstimo contratado com o BPI. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que o empréstimo contraído junto da CGD, mas ainda não executado, destinava-se ao pagamento da dívida das águas. No entanto, com a possibilidade aberta pelo orçamento do estado para o presente ano das autarquias recorrerem a um empréstimo do Banco Europeu de Investimento (BEI), com taxas de juro mais vantajosas, para amortizarem as dívidas das águas, não houve a necessidade, até ao momento, de se executar o empréstimo contratado com a CGD. -----

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar onde foi utilizado o empréstimo contratado com o BPI. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que o empréstimo contratado com o BPI foi utilizado para pagamento das faturas que serviram de base à contratualização do Plano de Saneamento Financeiro. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto de abstenção da senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 66/GP/2018; -----

----- b) Aprovar o documento “Plano de Saneamento Financeiro – 1.º Relatório Trimestral”, anexo à Proposta n.º 66/GP/2018, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Submeter, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal o sobredito documento “Plano de Saneamento Financeiro – 1.º Relatório Semestral”; -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. --



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Concurso para exploração do bar/restaurante e esplanada do Centro Náutico de Monsaraz – Relatório de Análise de Propostas

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 67/GP/2018, por si firmada em 27 de julho de 2018, atinente ao relatório final de análise de propostas do concurso para exploração do bar/restaurante do Centro Náutico de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 67/GP/2018**

#### **CONCURSO PARA EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE E ESPLANADA DO CENTRO NAÚTICO DE MONSARAZ – RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS**

*Considerando:*

- *Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 04 de julho de 2018, foi aprovada a segunda oferta pública para a Exploração do Bar/Restaurante e Esplanada do Centro Náutico de Monsaraz;*
- *Que o período para apresentação das propostas teve início dia 04 de julho de 2018 e termo no dia 18 de julho de 2018;*
- *Que o ato público de abertura de propostas teve lugar no dia 19 de julho de 2018;*
- *Que foi aparentada uma única proposta pela empresa concorrente TIAGO KALISVAART UNIPessoal, LDA.;*
- *Que foi admitida a proposta apresentada pela única concorrente, conforme relatório de análise de propostas de 23 de julho de 2018, com base nos critérios de adjudicação de propostas, conforme estipulado no artigo 17.º do Programa de Concurso, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos,*

*Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*

- A) A aprovação do Relatório de Análise de Propostas do concurso para exploração do bar/restaurante e esplanada do Centro Náutico de Monsaraz, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*
- B) Adjudicar à empresa TIAGO KALISVAART UNIPessoal, LDA., a “Exploração do Restaurante Bar e Esplanada do Centro Náutico de Monsaraz”, pelo período de 5 anos, correspondendo o valor da renda mensal a €1600 (mil e seiscentos euros) durante os meses de junho, julho, agosto e setembro, sendo que, nos restantes meses o valor mensal da renda será de €250 (duzentos e cinquenta euros), aos quais acresce, respetivamente, o valor do Iva à taxa legal de 23%;*
- C) Que, tendo em conta que existe apenas um único concorrente ao procedimento e que os elementos constantes do processo conduzem uma decisão que lhe é inteiramente favorável, ao que acresce a urgência da decisão do procedimento, uma vez que importa dotar a Praia Fluvial de Monsaraz com um equipamento de bar e restauração no período estival para fazer face à afluência de milhares de veraneantes, seja determinada a dispensa de audiência dos interessados, de acordo com o disposto nas alíneas a) e f), do n.º 1, do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo;*
- D) Que seja determinado à subunidade orgânicas Taxas e Licenças e ao Oficial Público do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Outrossim, o Relatório de Análise de Propostas do concurso para exploração do bar/restaurante e esplanada do Centro Náutico de Monsaraz, que ora se transcreve: -----

#### **“RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PARA EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE E ESPLANADA DO CENTRO NAÚTICO DE MONSARAZ**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas, e em cumprimento do disposto no art.º 15.º do Programa de Concurso, reuniu o júri designado para o presente procedimento pela deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de quatro de julho de dois mil e dezoito, constituído por Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe de Divisão de Administração Geral, Marta de Jesus Rosado Santos, Técnica Superior e João Manuel Paias Gaspar, Coordenador Técnico.

Não se encontrava presente o segundo vogal efetivo, Paulo Jorge Delgado Chaveiro, por se encontrar em gozo de férias, tendo sido substituído pelo primeiro suplente, João Manuel Paias Gaspar.

#### **1. INTRODUÇÃO**

Com vista à adjudicação da Exploração do Bar/ Restaurante e Esplanada do Centro Náutico de Monsaraz, realizou-se no dia dezanove de julho de dois mil e dezoito a abertura de propostas.

#### **2. LISTA DE CONCORRENTES**

CONCORRENTE
TIAGO KALISVAART UNIPessoal, LDA.

#### **3. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS**

1. O artigo 17.º do Programa de Concurso preceitua os critérios básicos de apreciação das propostas, determinando-se pela apreciação dos fatores a seguir indicados, segundo a sua incidência na ponderação:

a) K1= Valor da renda anual;

b) K2= Valia qualitativa da proposta.

2. A proposta qualitativamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos fatores conforme expressão matemática que a seguir se explica:

$$K = (0,30 \times K1) + (0,70 \times K2)$$

em que:

K= classificação final da proposta



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*K1= preço*

*K2= valia qualitativa da proposta*

#### **3.1 – Densificação do fator “Valor da renda anual”**

3.1.1 – O fator “valor da renda anual” será ponderado nos seguintes termos:

<b>Valor da “renda anual” proposta</b>	<b>Classificação</b>
8.400€ (igual ao valor base)	12 pontos
8.400,01€ a 10.000€	14 pontos
10.000,01€ a 13.000€	16 pontos
13.000,01 a 16.000€	18 pontos
Superior a 16.000€	20 pontos

#### **3.2 - Densificação do fator “Valia qualitativa da proposta”**

3.2.1 - O fator “valia qualitativa da proposta” será o resultado da ponderação de quatro subfactores:

- a) *K2.1 = Experiência/Know-how do concorrente, em atividade de restauração – 30%;*
- b) *K2.2= Investimento a realizar – requalificação do módulo de esplanada existente - 30%;*
- c) *K2.3= Investimentos a realizar – aquisição e colocação de estrutura amovível de sombreamento e contenção de espaço para expansão da explanada e/ou realização de eventos, na zona concessionada – 20%;*
- d) *K2.4 = Desenvolvimento de atividades – 20%;*

3.2.2 – O fator e os subfactores aqui referidos serão ponderados tendo em conta os aspetos integrantes da proposta e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$K2= (0,30XK2.1) + (0,30XK2.2) + (0,20XK2.3) + (0,20XK2.4)$$

em que:

*K2= Classificação final do fator “Valia qualitativa da proposta”*

*K2.1= pontuação do subfator “Experiência/Know-how dos concorrentes, em atividades de restauração”*

*K2.2= pontuação do subfator “Investimentos a realizar - requalificação do módulo e esplanada existente”*

*K2.3 = pontuação do subfator “Investimentos a realizar – aquisição e colocação de estrutura amovível de sombreamento e contenção de espaço para expansão da esplanada e/ou realização de eventos na zona concessionada”*

*K2.4= pontuação do subfator “Desenvolvimento de atividades”*

3.2.3 – O subfactor “Experiência/Know-how do concorrente, em atividades de restauração” será ponderado nos seguintes termos:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

<b>Experiência comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
<i>Sem experiência profissional</i>	<i>0 pontos</i>
<i>Experiência até ao cinco anos, devidamente comprovada</i>	<i>10 pontos</i>
<i>Experiência a partir dos cinco anos até dez anos devidamente comprovada</i>	<i>15 pontos</i>
<i>Experiência a partir dos dez anos devidamente comprovada</i>	<i>20 pontos</i>

3.2.4 – O subfator “Investimentos a realizar – requalificação do módulo e esplanada existente”, a comprovar no local no prazo máximo de 60 dias após a celebração do contrato, será ponderado nos seguintes termos:

<b>Adequação</b>	<b>Pontuação</b>
<i>Requalificação do Restaurante Bar e da esplanada existente, com colocação de novo mobiliário ou equipamentos.</i>	<i>20 pontos</i>
<i>Requalificação do Restaurante Bar ou da esplanada existente, com colocação de novo mobiliário ou equipamentos.</i>	<i>10 pontos</i>
<i>Sem requalificação do Restaurante Bar e da esplanada existente.</i>	<i>0 pontos</i>

3.2.5 – O subfator “Investimentos a realizar – aquisição e colocação de estrutura amovível de sombreamento e contenção de espaço para expansão da esplanada e/ou realização de eventos, na zona concessionada”, a comprovar no local no prazo máximo de 60 dias após a celebração do contrato, será ponderado nos seguintes termos:

<b>Adequação</b>	<b>Pontuação</b>
<i>Aquisição e colocação de estrutura amovível de sombreamento e contenção de espaço para expansão da esplanada e/ou realização de eventos na zona concessionada, climatizada.</i>	<i>20 pontos</i>
<i>Aquisição e colocação de estrutura amovível de sombreamento e contenção de espaço para expansão da esplanada e/ou realização de eventos na zona concessionada.</i>	<i>10 pontos</i>
<i>Não adquirir e instalar na zona concessionada a estrutura amovível de sombreamento e contenção de espaço para expansão da esplanada e/ou realização de eventos.</i>	<i>0 pontos</i>

3.2.6 – O subfator “Desenvolvimento de atividades” será ponderado nos seguintes termos:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

<b>Atividade a desenvolver</b>	<b>Pontuação</b>
<i>Previsão de festas temáticas (como por exemplo: Festa de Encerramento do Verão) – uma festa por fim-de-semana, durante os meses de junho a setembro</i>	20 pontos
<i>Previsão de festas temáticas (como por exemplo: Festa de Encerramento do Verão) – entre cinco a oito festas durante os meses de junho a setembro</i>	10 pontos
<i>Previsão de festas temáticas (como por exemplo: Festa de Encerramento do Verão) – até quatro festas durante os meses de junho a setembro</i>	5 pontos

#### 4. ANÁLISE

##### CONCORRENTE/ PROPOSTA

TIAGO KALISVAART UNIPessoal, LDA.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta, delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida

#### K1 - Renda anual (30%)

K1 – Renda anual (30%)			Total 30% (K1X0,30)
Valor proposto	Pontuação	Pontuação Ponderada	
8.400 €	12	3,60	3,60

O Júri, na análise deste fator considerou o valor proposto pelo concorrente como equivalente ao valor base, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Caderno de Encargos, conjugado com o artigo 18.º do Programa de Concurso.

#### K2 - Valia Qualitativa da Proposta (70%)

K.2.1 – Experiência/Know-how do concorrente, em atividades de	K2.2 – Investimentos a realizar - requalificação do módulo e esplanada existente – (30%)	K2.3 - Investimentos a realizar – aquisição e colocação de estrutura amovível de sombreamento e	K2.4-Desenvolvimento de atividades – 20%	Total pontuação Ponderada (K2.1+K2.2+K2.3+K2.4)	Total (70%) (K2.1+K2.2+K2.3+K2.4 X 0,70)



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

<i>restauração – (30%)</i>				<i>contenção de espaço para expansão da esplanada e/ou realização de eventos, na zona concessionada– 20%</i>				<b>3+K2.4)</b>	
<b>Pontos</b>	<b>Pontuação ponderada</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação ponderada</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Ponderada</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Ponderada</b>		
20	6	20	6	10	2	10	2	16	11,20

#### 5. ORDENAÇÃO DE PROPOSTAS

De acordo com os critérios que presidem à classificação das propostas, atrás referidos, determina-se pela adjudicação ao único concorrente:

<b>Concorrente</b>	<b>Renda (30%)</b>	<b>VALIA QUALITATIVA (70%)</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
TIAGO KALISVAART UNIPESSOAL, LDA.	3,60	11,20	<b>14,80</b>	<b>1.º</b>

Tendo em conta que existe apenas um único concorrente ao procedimento e que os elementos constantes do processo conduzem a uma decisão que lhe é inteiramente favorável, ao que acresce a urgência da decisão do procedimento, uma vez que importa dotar a Praia Fluvial de Monsaraz com um equipamento de bar e restauração no período estival para fazer face à afluência de milhares de veraneantes, propõe-se:

- Remeter o presente Relatório de análise de propostas, e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão e aprovação da proposta de adjudicação da exploração restaurante/bar e esplanada do Centro Náutico de Monsaraz;
- Que o órgão executivo delibere proceder à dispensa da audiência dos interessados nos termos das alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- A adjudicação da exploração restaurante/bar e esplanada do Centro Náutico de Monsaraz ao concorrente Tiago Kalisvaart Unipessoal, Lda., pelo prazo de cinco anos, a contar da data da assinatura do respetivo contrato, podendo ser renovado por períodos sucessivos de três anos, se nenhuma das partes se opuser à renovação, e com a renda mensal de €1.600 (mil e seiscentos euros) nos meses de junho a setembro, e de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) nos restantes meses do ano, que será atualizada no início de cada ano de acordo com o último valor conhecido para a taxa de inflação anual.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório, o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.”



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 67/GP/2018; -----

----- b) Aprovar o Relatório de Análise de Propostas do concurso para exploração do bar/restaurante e esplanada do Centro Náutico de Monsaraz, anexo à Proposta n.º 67/GP/2018, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Adjudicar à empresa TIAGO KALISVAART UNIPessoal, LDA., a “Exploração do Restaurante Bar e Esplanada do Centro Náutico de Monsaraz”, pelo período de 5 anos, correspondendo o valor da renda mensal a €1600 (mil e seiscentos euros) durante os meses de junho, julho, agosto e setembro, sendo que, nos restantes meses o valor mensal da renda será de €250 (duzentos e cinquenta euros), aos quais acresce, respetivamente, o valor do Iva à taxa legal de 23%; -----

----- d) Que, tendo em conta que existe apenas um único concorrente ao procedimento e que os elementos constantes do processo conduzem uma decisão que lhe é inteiramente favorável, ao que acresce a urgência da decisão do procedimento, uma vez que importa dotar a Praia Fluvial de Monsaraz com um equipamento de bar e restauração no período estival para fazer face à afluência de milhares de veraneantes, determinar a dispensa de audiência dos interessados, de acordo com o disposto nas alíneas a) e f), do n.º 1, do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo; -----

----- e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e ao Oficial Público do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Ratificação do despacho de aprovação de candidatura e de anteprojecto técnico para requalificação do Campo de Futebol Municipal – Construção de relvado sintético**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 68/GP/2018, por si firmada em 27 de julho de 2018, referente à ratificação do despacho n.º 9/GP/2018, de 24 de julho, atinente à aprovação de candidatura e de anteprojecto técnico para requalificação do Campo de Futebol Municipal – Construção de relvado sintético, cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 68/GP/2018**

### **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DE CANDIDATURA E DE ANTEPROJETO TÉCNICO PARA REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL – CONSTRUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO**

*Considerando que:*

- A candidatura de **“Requalificação do Campo de Futebol Municipal – Construção de Relvado Sintético”** enquadra-se nos objetivos definidos no Programa BEM – Beneficiação de Equipamentos Municipais, aprovado pelo Despacho n.º 6274/2018, de 28 de junho, dos Gabinetes do Ministro Adjunto e dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Houve necessidade de proceder à elaboração de um anteprojecto técnico da intervenção, contendo uma memória descritiva e justificativa das soluções preconizadas, incluindo descrição técnica, eventuais cálculos e dimensionamento, bem como o mapa de medições e quantidades e respetiva lista de preços unitários;
- A intervenção insere-se no objeto de realização de investimentos em património municipal, na área de valorização de infraestruturas e espaços desportivos;
- A candidaturas no âmbito deste programa são apresentadas no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do referido Despacho n.º 6274/2018, pelo que a data limite é o próximo dia 30 de julho, junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A ratificação/confirmação do despacho de aprovação da candidatura e do anteprojecto técnico de **“Requalificação do Campo de Futebol Municipal – Construção de Relvado Sintético”**
- b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 09/GP/2018, de 24 de julho de 2018, que ora se transcreve: -----

#### **“DESPACHO N.º 09/GP/2018**

#### **APROVAÇÃO DA CANDIDATURA E DE ANTEPROJETO TÉCNICO DE “REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL – CONSTRUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO**

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do Programa BEM – Beneficiação de Equipamentos Municipais, aprovado pelo Despacho n.º 6274/2018, dos Gabinetes do Ministro Adjunto e dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais, há necessidade de proceder à aprovação da respetiva candidatura a formalizar por este Município de Reguengos de Monsaraz, bem assim do correspondente anteprojecto técnico, pelo que, considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria legal dos seus membros, o executivo municipal,*

#### **DETERMINA,**

- a) A aprovação do anteprojecto técnico de **“Requalificação do Campo de Futebol Municipal – Construção do Relvado Sintético”**;
- b) A aprovação da submissão da respetiva candidatura no âmbito do Programa BEM – Beneficiação de Equipamentos Municipais, junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.
- c) Mais determina, afinal, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 68/GP/2018; -----
- b) Ratificar/confirmar o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz com o n.º 09/GP/2018, de 24 de julho, que determinou: -----
- i) A aprovação do anteprojecto técnico de “Requalificação do Campo de Futebol Municipal – Construção do Relvado Sintético”; -----
- ii) A aprovação da submissão da respetiva candidatura no âmbito do Programa BEM – Beneficiação de Equipamentos Municipais, junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo. -----
- c) Determinar à Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projectos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

#### **Estrutura residencial para idosos, centro de dia e serviço de apoio domiciliário – Perolivas – Projeto técnico e candidatura**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 69/GP/2018, por si firmada em 27 de julho de 2018, referente ao projeto técnico e candidatura da estrutura residencial para idosos, centro de dia e serviço de apoio domiciliário, em Perolivas, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 69/GP/2018**

#### **ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS, CENTRO DE DIA**

#### **E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO – PEROLIVAS**

#### **PROJETO TÉCNICO E CANDIDATURA**

*A obra pública de “Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas” projetada pelo Município de Reguengos de Monsaraz enquadra-se nos objetivos definidos no Aviso de Abertura de Concurso **ALT20-42-2018-09 – Investimentos na Área dos Equipamentos Sociais - Pactos**, inserido na PI 9.7 (promoção da inclusão social e combate à pobreza e à discriminação) - Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria de acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária, no âmbito do Programa Operacional do **ALENTEJO 2020**.*

*Conforme definido no citado aviso de concurso que “os compromissos assumidos por Portugal ao nível europeu, em matéria de coesão social e territorial, para o período 2014-2020, nomeadamente através do combate à pobreza, da promoção da empregabilidade e da inclusão social numa lógica integrada, bem como o posicionamento da Região Alentejo em termos de oferta da rede de equipamentos de apoio social, é pretensão do Programa Alentejo 2020 contribuir para a melhoria do acesso das populações a este tipo de serviços, bem como dotá-los de meios físicos, tecnológicos e humanos satisfatórios para uma resposta de qualidade nos cuidados prestados”.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Assim, a Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas irá ser construído num terreno sito na Rua da Horta (junto ao antigo lavadouro público), em Perolivas, ficando dimensionado para 20 residentes para a estrutura residencial, de 12 utentes para centro de dia e 13 no tratamento de roupas e 72 refeições no serviço de apoio domiciliário.

Deste modo, o projeto técnico em apreço apresenta um orçamento de € 534.785,50 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de € 20.600,00 (vinte mil e seiscentos euros) referente a mobiliário e de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) referente a equipamento de cozinha, sendo que a todas estas importâncias acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

c) A aprovação do projeto técnico de **“Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas”**;

d) Determinar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Concurso Público;

e) Candidatar a operação ao Aviso de Abertura de Concurso ALT20-42-2018-09 – Investimentos na Área dos Equipamentos Sociais – Pactos, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2020;

f) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 69/GP/2018; -----

----- b) Aprovar o projeto técnico de “Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas”; -----

----- c) Determinar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Concurso Público; -----

----- d) Candidatar a operação ao Aviso de Abertura de Concurso ALT20-42-2018-09 – Investimentos na Área dos Equipamentos Sociais – Pactos, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2020; -----

----- e) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Estrutura residencial para idosos, centro de dia e serviço de apoio domiciliário – Freguesia de Monsaraz – Projeto técnico e candidatura**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 70/GP/2018, por si firmada em 27 de julho de 2018, referente ao projeto técnico e candidatura da estrutura residencial para idosos, centro de dia e serviço de apoio domiciliário, na freguesia de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“gabinete da presidência

**PROPOSTA N.º 70/GP/2018**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO – FREGUESIA DE MONSARAZ**

#### **PROJETO TÉCNICO E CANDIDATURA**

A obra pública de “**Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Freguesia de Monsaraz**” projetada pelo Município de Reguengos de Monsaraz enquadra-se nos objetivos definidos no Aviso de Abertura de Concurso **ALT20-42-2018-09 – Investimentos na Área dos Equipamentos Sociais - Pactos**, inserido na PI 9.7 (promoção da inclusão social e combate à pobreza e à discriminação) - Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria de acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária, no âmbito do Programa Operacional do **ALENTEJO 2020**.

Conforme definido no citado aviso de concurso que “os compromissos assumidos por Portugal ao nível europeu, em matéria de coesão social e territorial, para o período 2014-2020, nomeadamente através do combate à pobreza, da promoção da empregabilidade e da inclusão social numa lógica integrada, bem como o posicionamento da Região Alentejo em termos da oferta da rede de equipamentos de apoio social, é pretensão do Programa Alentejo 2020 contribuir para a melhoria do acesso das populações a este tipo de serviços, bem como dotá-los de meios físicos, tecnológicos e humanos satisfatórios para uma resposta de qualidade nos cuidados prestados”.

Assim, a Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Freguesia de Monsaraz irá ser construído num terreno sito na Rua José Estevam Velada, em Outeiro, ficando dimensionado para 20 residentes para a estrutura residencial, de 10 utentes para centro de dia e 21 no tratamento de roupas e 73 refeições no serviço de apoio domiciliário.

Deste modo, o projeto técnico em apreço apresenta um orçamento de € 629.856,36 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), acrescidos de € 22.888,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e oito euros) referente a mobiliário e de € 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos euros) referente a equipamento de cozinha, sendo que a todas estas importâncias acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação do projeto técnico de “**Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Freguesia de Monsaraz**”;
- b) Determinar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Concurso Público;
- c) Candidatar a operação ao Aviso de Abertura de Concurso ALT20-42-2018-09 – Investimentos na Área dos Equipamentos Sociais – Pactos, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2020;
- d) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 70/GP/2018; -----

----- b) Aprovar o projeto técnico de “Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Freguesia de Monsaraz”; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- c) Determinar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Concurso Público; -----
- d) Candidatar a operação ao Aviso de Abertura de Concurso ALT20-42-2018-09 – Investimentos na Área dos Equipamentos Sociais – Pactos, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2020; -----
- e) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Atribuição do Cartão Social do Município**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 72/VP/2018, firmada em 26 de julho de 2018 pela senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 72/VP/2018**

#### **ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIE**

*Considerando,*

*-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*

*- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:*

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

*- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);*

*- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:*

- 1. Albino José Moreno de Carvalho;*
- 2. Carlos Francisco Amieira Godinho.*

*- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 6 (seis) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:*

- 1. António João dos Santos;*
- 2. Maria José Caetano Barroso;*
- 3. Francisca Raquel Fernandes Cachopo;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

4. Carlos Manuel Dias Couto;
5. Carlos Manuel Fernandes Couto;
6. Beatriz Isabel Fernandes Couto.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. Carlos Francisco Amieira Godinho - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. António João dos Santos - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. Maria José Caetano Barroso - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. Francisca Raquel Fernandes Cachopo - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. Carlos Manuel Dias Couto - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. Carlos Manuel Fernandes Couto - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. Beatriz Isabel Fernandes Couto - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito na alínea d), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, do seguinte munícipe:

1. Albino José Moreno de Carvalho.

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 72/VP/2018; -----

----- b) Aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Aprovar o indeferimento da atribuição do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na referida proposta, nos exatos termos consignados; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – participação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 73/VP/2018, firmada em 26 de julho de 2018 pela senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à participação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 73/VP/2018**

#### **ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE**

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que aos titulares do Cartão Social do Município são atribuídas, na área da saúde, participações nas despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;

- Que para o ano de 2018, foi determinado participar cada beneficiário do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos à taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de participações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Município:

<b>NOME</b>	<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS</b>	<b>COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ</b>
João Miguel Natário Rosado	15,98 €	7,99 €
Josefa Rosado Reis	193,67 €	96,84 €



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Arlindo Bico Saramago	31,22 €	15,61 €
-----------------------	---------	---------

*b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 73/VP/2018; -----

----- b) Aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Múncipe, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Contrato de comodato entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM**

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 18/VMS/2018, por si firmada em 24 de julho de 2018, respeitante ao contrato de comodato entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM; proposta cujo teor ora se transcreve: --

#### **“GABINETE DA VERAÇÃO**

#### **PROPOSTA N.º 18/VMS/2018**

#### **CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A GESAMB, GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, EIM**

*Considerando que:*

- *O Município de Reguengos de Monsaraz integra o Sistema Intermunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Distrito de Évora, cuja gestão é responsabilidade da Gesamb- Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM;*
- *A Gesamb apresentou a candidatura ao Aviso POSEUR-11-2017-22 – Promoção de sistemas inovadores, que se destinem a aumentar a recolha seletiva de resíduos urbanos valorizáveis do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), denominada “Inovação e Implementação de Novos Sistemas na Recolha Seletiva”;*
- *Esta candidatura integra, entre outras ações, a implementação no Município de Reguengos de Monsaraz de novos circuitos de recolha seletiva porta-a-porta de resíduos de embalagem e de resíduos biodegradáveis do setor não residencial, com produções diárias que não excedam os 1.100 litros;*
- *Que esta ação tem como objetivo aumentar as quantidades de resíduos recolhidos seletivamente tendo em vista o cumprimento das metas definidas no PERSU 2020 e em discussão no âmbito do Pacote da Economia Circular.*
- *Que para o processo de candidatura é necessário a assinatura de um contrato de comodato com a Gesamb para a cedência dos equipamentos, nomeadamente da viatura ligeira de mercadorias;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- A minuta do contrato de comodato, constam em anexo à presente proposta, dando-se aqui por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos;

Face ao exposto, propõe-se ao órgão executivo:

- A) Que aprove a celebração do contrato de comodato entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Gesamb- Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, cuja minuta se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;
- B) Que seja determinado ao Serviço de Higiene e Ambiente, a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a minuta do contrato de comodato, que ora se transcreve: -----

“- MINUTA -

#### CONTRATO DE COMODATO

Entre,

**Primeiro Outorgante: Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM**, pessoa coletiva n.º 506 346 773, com sede no Aterro Sanitário de Évora, Estrada das Alcáçovas, em Évora, representada por Cátia Alexandra Cadima Borges, contribuinte fiscal número 210 750 529, residente em Évora, na qualidade de Diretora Geral da Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM;

E

**Segundo Outorgante: Município de Reguengos de Monsaraz**, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, representada por José Gabriel Paixão Calixto, contribuinte fiscal número 177679891, residente na Rua de São Pedro, Quinta da Amendoeira, Apartado 179, 7200-132, em Corval, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

#### Considerando que:

1. A Gesamb é a empresa responsável pela gestão e exploração do Sistema Intermunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Distrito de Évora e pela recolha seletiva de resíduos valorizáveis;
2. A área de intervenção da Gesamb abrange os municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa;
3. O Município de Reguengos de Monsaraz é responsável pela recolha dos resíduos urbanos que entrega na Estação de Transferência e Ecocentro de Reguengos de Monsaraz gerida pela Gesamb que assegura o seu posterior transporte para as instalações de tratamento em Évora;
4. A Gesamb apresentou uma candidatura ao Aviso POSEUR-11-2017-22 – Promoção de sistemas inovadores, que se destinem a aumentar a recolha seletiva de resíduos urbanos valorizáveis do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), denominada “Inovação e Implementação de Novos Sistemas na Recolha Seletiva”;
5. Esta candidatura integra, entre outras ações, a implementação no Município de Reguengos de Monsaraz de um serviço de recolha porta-a-porta de resíduos biodegradáveis do setor não residencial, com produções diárias que não excedam os 1.100 litros;
6. Estas ações têm como objetivo aumentar as quantidades de resíduos recolhidos seletivamente tendo em vista o cumprimento das metas definidas no PERSU 2020 e em discussão no âmbito do Pacote da Economia Circular.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

7. As ações a promover estão previstas no PA PERSU da Gesamb de 2015 na “Ação 5 – Projeto piloto da recolha seletiva de orgânicos” e “Ação 9 – Otimização e reforço da rede de ecopontos”. Entretanto, o PA PERSU da Gesamb foi revisto em março de 2018, no qual foi substituída a Ação 5 pela “Ação 16 – Ações com vista à prevenção da produção de resíduos e redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis em aterro” e introduzida a “Ação 15 – Ações com vista ao aumento dos resíduos urbanos preparados para reciclagem”. As Ações 15 e 16 do PA PERSU revisto em março de 2018 contemplam as ações incluídas nesta candidatura.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### 1ª Cláusula

(Objeto)

O Primeiro Outorgante será responsável pela aquisição e cedência de uma viatura ligeira de mercadorias (até 3.500 kg).

#### 2ª Cláusula

(Finalidade)

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante cede, ao Segundo Outorgante, em regime de comodato, os bens descritos na 1ª Cláusula, a título gratuito, para a implementação no município de Reguengos de Monsaraz de um serviço de recolha porta-a-porta de resíduos biodegradáveis do setor não residencial, com produções diárias que não excedam os 1.100 litros;

#### 3ª Cláusula

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. A Gesamb é responsável pela aquisição dos equipamentos definidos na 1ª Cláusula.
2. A Gesamb, após a receção dos equipamentos definidos na 1ª Cláusula, assegurará os procedimentos necessários à sua circulação na via pública, nomeadamente ao seu registo, pagamento do Imposto Único de Circulação e seguro contra todos os riscos, cedendo, em regime de comodato, os equipamentos ao Segundo Outorgante.

#### 4ª Cláusula

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Na vigência do presente contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Afetar os equipamentos definidos na 1ª Cláusula exclusivamente aos circuitos de recolha porta-a-porta de resíduos biodegradáveis do setor não residencial, com produções diárias que não excedam os 1.100 litros;
2. Assumir os custos de exploração e manutenção com os equipamentos referidos na 1ª Cláusula, assim como eventuais responsabilidades contraordenacionais que advenham da sua utilização.
3. Ressarcir a Gesamb dos custos definidos no ponto 2 da cláusula anterior.
4. Realizar as inspeções automóveis periódicas obrigatórias, bem como suportar os respetivos custos.
5. Proceder ao levantamento dos equipamentos nas instalações da Gesamb.
6. Zelar pelos equipamentos cedidos.

#### 5ª Cláusula

(Prazo)





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Revogação da deliberação referente à aprovação do Regulamento Disciplinador do Acesso à Aquisição das Garagens a erigir pelo Município de Reguengos de Monsaraz na Urbanização de Santo António, em Reguengos de Monsaraz**

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 19/VMS/2018, por si firmada em 26 de julho de 2018, respeitante à revogação da deliberação de aprovação do Regulamento Disciplinador do Acesso à Aquisição das Garagens a erigir pelo Município de Reguengos de Monsaraz na Urbanização de Santo António, em Reguengos de Monsaraz, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VERAÇÃO**

#### **PROPOSTA N.º 19/VMS/2018**

#### **REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO REFERENTE À APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DISCIPLINADOR DO ACESSO À AQUISIÇÃO DAS GARAGENS A ERIGIR PELO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ NA URBANIZAÇÃO DE SANTO ANTÓNIO, EM REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Considerando que,*

- *Na reunião de Câmara Municipal realizada em 7 de outubro de 2009, foi aprovado o Regulamento Disciplinador do Acesso à Aquisição das Garagens a erigir pelo Município de Reguengos de Monsaraz na Urbanização de Santo António, em Reguengos de Monsaraz;*
- *O sobredito Regulamento, na sua generalidade, dispõe que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz assume, com verbas próprias, a construção de oito garagens destinadas aos moradores da sobredita Urbanização;*
- *De entre as regras e princípios a que as autarquias locais se subordinam, salienta-se o facto de os regulamentos a emitir instituírem instrumentos de democratização local, visando garantir o princípio da igualdade de oportunidades a toda a população, não apenas por questões de justiça social, mas também, pela necessidade de justificação económico-financeira dos quantitativos a pagar pelo Município, designadamente o custo da atividade pública local traduzida nos investimentos realizados;*
- *O Município de Reguengos de Monsaraz reconhece estas exigências como determinantes para um controlo mais rigoroso na gestão do dinheiro público e preventivas de investimentos discricionários ou mesmo arbitrários;*
- *O Regulamento em apreço não revela vetores de ponderação entre os interesses coletivos e as políticas e orientações, atualmente, traçadas para a área geográfica do Município de Reguengos de Monsaraz, designadamente, uma equilibrada repartição dos custos orçamentais com os investimentos realizados, como resulta do regime legal em vigor;*
- *Face às regras e princípios a que as autarquias locais se subordinam, bem como a alterações significativas das circunstâncias de ordem legal e social, o Município de Reguengos de Monsaraz considera necessário reponderar os princípios e as condições de acesso à aquisição de garagens na Urbanização de Santo António, em Reguengos de Monsaraz;*
- *O Município de Reguengos de Monsaraz é dono e legítimo proprietário das duas parcelas de terreno de construção, sitas na Urbanização de Santo António, em Reguengos de Monsaraz, inscritas na respetiva matriz predial sob os artigos 6123 (parcela 1) e 6124 (parcela 2), da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descritas na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob os n.ºs 5370/10100629 e 5369/20100629, respetivamente;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- É intenção do Município de Reguengos de Monsaraz ceder sobre a constituição do direito de superfície as mencionadas parcelas de terrenos para construção de oito garagens, mediante acordo direto, com os moradores da Urbanização de Santo António, em Reguengos de Monsaraz, desde que manifestem, expressamente, interesse na aquisição das garagens;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Determinar, nos termos do n.º 1, do artigo 165.º, dos n.ºs 1 e 2, do artigo 169.º, do artigo 170.º, e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 171.º, do Código do Procedimento Administrativo, a revogação da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2009, pela qual foi aprovado o Regulamento Disciplinador do Acesso à Aquisição das Garagens a erigir pelo Município de Reguengos de Monsaraz na Urbanização de Santo António, em Reguengos de Monsaraz;

b) Determinar ao Serviço de Urbanismo, Ordenamento do Território e Fiscalização e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se está pensada alguma solução de estacionamento para a Caridade, na rua que faz a ligação a Redondo, uma vez que vê com frequência carros estacionados em cima dos passeios. -----

----- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que na Caridade existem alternativas ao estacionamento, mas que por questões de comodidade é difícil convencer as pessoas a não estacionarem mesmo em frente da porta de casa. Referiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, as alternativas de estacionamento existentes em todo o Largo da Igreja, na praça principal e nas ruas secundárias. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 19/VMS/2018; -----

----- b) Determinar, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º, do artigo 170.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 171.º do Código do Procedimento Administrativo, a revogação da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2009, pela qual foi aprovado o Regulamento Disciplinador do Acesso à Aquisição das Garagens a erigir pelo Município de Reguengos de Monsaraz na Urbanização de Santo António, em Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Urbanismo, Ordenamento do Território e Fiscalização e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Normas de participação nos sorteios a realizar na EXPOREG´2018 – 26.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz**

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta da Proposta n.º 14/VJN/2018, por si firmada em 27 de julho de 2018, respeitante às Normas de participação nos sorteios a realizar na



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

edição de 2018 da EXPOREG – 26.<sup>a</sup> Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

### **“GABINETE DA VERAÇÃO**

**PROPOSTA N.º 14/VJN/2018**

### **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NOS SORTEIOS NA EXPOREG’2018 – 26.<sup>a</sup> EXPOSIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Considerando que:*

- O Município de Reguengos de Monsaraz pretende realizar, entre os dias 10 a 15 de agosto de 2018, durante a Exporeg’2018 – 26.<sup>a</sup> Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, seis sorteios, em comunhão com os objetivos estabelecidos para este certame de promoção e divulgação das atividades económicas do concelho e contribuição para o desenvolvimento económico do concelho de Reguengos de Monsaraz;
- Todos os visitantes, maiores de 18 anos, da Exporeg’2018, que preencham a ficha de inscrição corretamente podem habilitar-se ao sorteio diário de 10 (dez) caixas/packs de vinho que contém cada uma delas uma garrafa de vinho tinto e uma garrafa de vinho branco, ambas da edição Doc Capital dos Vinhos de Portugal e 1 (um) vale de oferta de uma noite de estadia num alojamento situado no Concelho de Reguengos de Monsaraz;
- É necessário estabelecer as normas de participação do referido sorteio, nomeadamente no que concerne às inscrições, ao modo de funcionamento do sorteio e ao levantamento dos prémios;

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) A aprovação das Normas de Participação nos Sorteios a realizar na Exporeg’2018 – 26.<sup>a</sup> Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e,
- b) Determinar aos Serviços da Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, as Normas de participação nos sorteios a realizar na edição de 2018 da Exporeg – 26.<sup>a</sup> Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, que ora se transcrevem: -----

### **“NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

### **SORTEIOS NA EXPOREG’2018 – 26.<sup>a</sup> EXPOSIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

#### **1. OBJETIVO**

*O Município de Reguengos de Monsaraz vai promover entre os dias 10 e 15 de agosto de 2018, durante a Exporeg’2018, em comunhão com os objetivos estabelecidos para este certame de promoção e divulgação das atividades económicas do concelho*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

e contribuição para o desenvolvimento económico do concelho, vários sorteios, que se regerão pelas presentes Normas de Participação.

#### **2. PARTICIPANTES**

2.1. O sorteio destina-se a todos os visitantes, maiores de 18 anos, da Exporeg'2018 – 26.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, a decorrer entre os dias 10 e 15 de agosto de 2018, no Parque de Feiras do Município de Reguengos de Monsaraz.

2.2 Não serão admitidos a participar os autarcas em exercício de funções no Município de Reguengos de Monsaraz.

#### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição é gratuita.

3.2. Cada participante deverá preencher uma ficha de inscrição entregue pelo colaborador do Município de Reguengos de Monsaraz presente no Secretariado da Exporeg'2018 que fica situado no interior do Pavilhão Multiusos, sito no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, de forma correta com os seus dados pessoais (Nome, morada, Número de Telefone ou de Telemóvel e endereço eletrónico, caso se aplique).

3.3. A ficha de inscrição deverá ser colocada na tómbola que se encontra no Pavilhão Multiusos, pelo próprio participante, desde o horário de abertura dos pavilhões que ocorrerá nos dias 10 a 13 de agosto, pelas 17h00 e nos dias 14 e 15 de agosto pelas 10h00 até às 23h30, em todos os dias.

3.4. As inscrições serão válidas até ao final da Exporeg'2018, permanecendo na tómbola até ao último dia do certame.

#### **4. PRÉMIOS**

4.1. Os prémios a atribuir em cada dia que se realize sorteio são os seguintes:

1.º) Dez caixas/packs de vinho que contém cada uma delas uma garrafa de vinho tinto e uma garrafa de vinho branco, ambas da edição Doc Capital dos Vinhos de Portugal;

2.º) Um vale de oferta de uma noite de estadia num alojamento situado no Concelho de Reguengos de Monsaraz, válido para duas pessoas e inclui pequeno-almoço, o qual deverá ser utilizado no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de março de 2019, excluindo o mês de dezembro de 2018.

4.2. A cada participante selecionado será atribuído apenas uma caixa/pack e ou um vale de oferta de uma noite de estadia num alojamento situado no Concelho de Reguengos de Monsaraz.

#### **5. SORTEIOS**

5.1. Em cada dia de funcionamento da Exporeg'2018 (dia 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto), pelas 23h30, serão realizados sorteios, no Pavilhão Multiusos, na presença de três técnicos do Município de Reguengos de Monsaraz e/ou de dois técnicos do Município de Reguengos de Monsaraz e um dos elementos do Executivo Municipal, sendo sorteados os prémios diários previstos no ponto antecedente.

5.2. O sorteio obedecerá às seguintes regras:

a) Cada sorteio será realizado pela extração direta do interior do recetáculo, do cupão que será declarado vencedor para cada



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*um dos prémios deste sorteio;*

*b) Só serão considerados os cupões/fichas que estiverem devidamente preenchidos com o nome, morada e contato telefónico ou endereço eletrónico, pelo que, caso seja retirado um cupão incompleto será a extração anulada e repetida tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em cupões/fichas devidamente preenchidas;*

*c) No caso de ao mesmo concorrente sorteado ser atribuído mais do que um prémio em qualquer um dos sorteios realizados, só será mantida a extração correspondente ao prémio retirado em primeiro lugar, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em concorrentes não premiados, podendo apenas cada concorrente cumular uma caixa/pack de vinho e um vale de oferta de uma noite de estadia num alojamento situado no Concelho de Reguengos de Monsaraz;*

*d) Em cada dia, realiza-se em primeiro lugar o sorteio para atribuição dos 10 (dez) caixas/packs de vinho e, de seguida, o sorteio para atribuição do vale de oferta de uma noite de estadia. Serão sorteados na totalidade seis vales de oferta para uma noite de estadia em seis diferentes unidades de alojamento, nos moldes seguintes:*

*i) No dia 10 de agosto de 2018 será sorteado um vale de oferta de uma noite de estadia na unidade de alojamento Bio-Oásis de Monsaraz;*

*ii) No dia 11 de agosto de 2018 será sorteado um vale de oferta de uma noite de estadia na unidade de alojamento Estalagem de Monsaraz;*

*iii) No dia 12 de agosto de 2018 será sorteado um vale de oferta de uma noite de estadia na unidade de alojamento Casa D. Antónia, em Monsaraz;*

*iv) No dia 13 de agosto de 2018 será sorteado um vale de oferta de uma noite de estadia na unidade de alojamento Casa Pinto, em Monsaraz;*

*v) No dia 14 de agosto de 2018 será sorteado um vale de oferta de uma noite de estadia na unidade de alojamento Casa Rural Santo Condestável, em Monsaraz;*

*vi) No dia 15 de agosto de 2018 será sorteado um vale de oferta de uma noite de estadia na unidade de alojamento, Dom Nuno – Turismo de Habitação, em Monsaraz.*

*A distribuição das unidades de alojamento pelos dias acima indicados foi feita mediante sorteio.*

#### **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS SORTEIOS**

*O nome dos premiados será divulgado nos dias da realização dos sorteios e será afixado no Secretariado da Exporeg'2018.*

#### **7. LEVANTAMENTO DOS PRÉMIOS**

*7.1. Os premiados poderão levantar os respetivos prémios junto do secretariado da Exporeg'2018, entre os dias 10 e 15 de agosto de 2018, logo após a realização de cada sorteio ou durante o horário de funcionamento do certame constante do número seguinte, ou caso não seja possível, durante um período de trinta dias contados a partir do dia 15 de agosto de 2018, nos Serviços de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, no Edifício do Arquivo Municipal, sito no Largo Almeida Garrett, em Reguengos de Monsaraz. Para o efeito, os premiados deverão fazer-se acompanhar do respetivo documento de identificação ou outro que permita atestar a sua identidade.*

*7.2. Para os devidos efeitos, o horário de funcionamento da Exposição de Atividades Económicas é o seguinte:*

*a. Sexta-feira, dia 10 de agosto: abertura inaugural às 17:00h e encerramento à 01:00h;*

*b. Sábado, dia 11 de agosto: abertura às 17:00h e encerramento à 01:00h;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

c. Domingo, dia 12 de agosto: abertura às 17:00h e encerramento à 01:00h;

d. Segunda-Feira, dia 13 de agosto: abertura às 17:00h e encerramento à 01:00h;

e. Terça-Feira, dia 14 de agosto: abertura às 10:00h e encerramento às 01:00h;

f. Quarta-feira, dia 15 de agosto: abertura às 10:00h e encerramento às 00:00h.

7.3. A oferta é pessoal e intransmissível, sendo apenas admitida a entrega do prémio ao titular da ficha sorteada.

#### 8. PUBLICIDADE

A publicidade do sorteio será feita na Exporeg'2018 e na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os participantes aceitam o teor das presentes Normas de participação.

9.2. Para quaisquer esclarecimentos sobre o presente sorteio poderá contactar o Secretariado da Exporeg'2018, localizado no Pavilhão Multiusos ou através do endereço eletrónico: [cultura@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:cultura@cm-reguengos-monsaraz.pt).

9.3. Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

9.4. O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de alterar os presentes Normas de Participação a todo o tempo durante a Exporeg'2018.

9.5. Qualquer tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra das presentes Normas invalidará automaticamente os sorteados de poder reclamar o prémio."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14/VJN/2018; -----

----- b) Aprovar as Normas de Participação nos Sorteios a realizar na Exporeg' 2018 – 26.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, que se encontram anexas à Proposta sobredita e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.

#### Administração Urbanística

#### Alteração à Licença de loteamento – Loteamento n.º 1/2010 – Urbanização Rotunda do Sol



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Presente o **processo com o Registo n.º 3735**, de que são titulares Maria Raquel Grilo da Várzea, Carlos Miguel Guiomar Martins, Dora Isabel Rito Cruz e José Fernando Moreira Ambrósio. -----

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/038/2018, de 25 de julho de 2018, que ora se transcreve: -----

#### "Informação Técnica N.º URB/NV/038/2018

<b>Para:</b>	<i>Vereador Miguel Singéis</i>
<b>CC:</b>	
<b>De:</b>	<i>Serviço de Urbanismo</i>
<b>Assunto:</b>	<b><i>Alteração à licença de loteamento n.º 1/2010 – Urbanização Rotunda do Sol</i></b>
<b>Utilização:</b>	<b><i>Habitação</i></b>
<b>Requerente:</b>	<b><i>Maria Raquel Grilo da Várzea, Carlos Miguel Guiomar Martins, Dora Isabel Rito Cruz e José Fernando Moreira Ambrósio</i></b>
<b>Processo n.º:</b>	<b><i>Registo n.º 3735</i></b>
<b>Data:</b>	<b><i>Reguengos de Monsaraz, 25 de julho de 2018</i></b>
<b>Prédio</b>	
<b>Matriz:</b>	<i>Urbana</i>
<b>Designação:</b>	
<b>Artigo:</b>	<i>6590-P; 6465; 6462-P; 6523</i>
<b>Descrição:</b>	<i>5386/20100707; 5595/20131230; 5593/20131230; 5664/20151118 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz</i>
<b>Morada:</b>	<i>Urbanização Rotunda do Sol, Lotes n.º 9, 14, 16 e 26 – Reguengos de Monsaraz</i>
<b>Freguesia:</b>	<i>Reguengos de Monsaraz</i>

#### 1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelos Requerentes para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **2. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

##### **1.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):**

A presente pretensão traduz-se numa alteração à área de implantação e de construção nesse sentido e em conformidade com o artigo 27.º do RJUE, está sujeita ao deferimento por deliberação da Câmara Municipal da alteração à licença de loteamento.

---

#### **3. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA:**

Para os efeitos legais e atendendo que não se tinha conhecimento da identidade de todos os interessados no procedimento, foi afixado o Edital datado de 6 de julho de 2018, ficando os proprietários dos lotes notificados nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo, de que se encontrava aberto um período para pronúncia, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do citado edital, para verificação dos preceitos previstos no n.º3 do artigo 27.º do RJUE. Nenhum dos restantes proprietários exerceu o seu direito participativo.

---

#### **4. SANEAMENTO:**

##### **4.1 Instrução:**

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, sendo apresentadas as peças que são alteradas relativamente ao processo original, e é acompanhado pelo respetivo termo de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

---

#### **5. PROPOSTA:**

“Em face do exposto, o lote 9, com a área de 803,20m<sup>2</sup>, terá uma implantação de 371,50m<sup>2</sup>, dos quais 281,50m<sup>2</sup> destinados a habitação e 90,00m<sup>2</sup> a anexos. A área bruta de pavimentos é de 538,50m<sup>2</sup>. A área permitida para construção ao nível do 1º andar será de 167,00m<sup>2</sup>.

Em face do exposto, o lote 14, com a área de 579,00m<sup>2</sup>, terá uma implantação de 285,00m<sup>2</sup>, dos quais 195,00m<sup>2</sup> destinados a habitação e 90,00m<sup>2</sup> a anexos. A área bruta de pavimentos é de 359,00m<sup>2</sup>. A área permitida para construção ao nível do 1º andar será de 74,00m<sup>2</sup>.

Em face do exposto, o lote 16, com a área de 295,60m<sup>2</sup>, terá uma implantação de 153,00m<sup>2</sup>, dos quais 85,00m<sup>2</sup> destinados a habitação e 68,00m<sup>2</sup> a anexos. A área bruta de pavimentos é de 228,00m<sup>2</sup>. A área permitida para construção ao nível do 1º andar será de 75,00m<sup>2</sup>.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Em face do exposto, o lote 26, com a área de 396,00m<sup>2</sup>, terá uma implantação de 192,50m<sup>2</sup>, dos quais 160,00m<sup>2</sup> destinados a habitação e 32,50m<sup>2</sup> a anexos. A área bruta de pavimentos é de 330,00m<sup>2</sup>. A área permitida para construção ao nível do 1º andar será de 137,50m<sup>2</sup>.”*

*In Memória Descritiva*

---

#### **6. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:**

##### **6.1 Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):**

*Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), verifica-se que a proposta cumpre as regras gerais, outrossim, os parâmetros e as características urbanísticas definidas no artigo 15.º do Regulamento.*

*No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que impeça a concretização da pretensão.*

##### **6.2 Normas Técnicas e Regulamentares:**

*Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues verifica-se o cumprimento das premissas regulamentares definidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como, as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.*

---

#### **7. ANÁLISE E CONCLUSÃO:**

##### **7.1 Análise:**

*A proposta apresentada revela-se enquadrada na envolvente urbanística e de acordo com o preconizado no presente parecer não viola qualquer disposição regulamentar em sede de PMOT ou autorização de loteamento. Assim, não se vislumbra qualquer impedimento à sua aprovação.*

##### **7.2 Conclusão:**

*Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:*

*a) a **emissão de parecer favorável**;*

*b) O aditamento ao alvará de loteamento, contemplando a presente alteração;*

*c) A comunicação oficiosa à Conservatória do Registo Predial nos termos do n.º 7, do artigo 27.º, do RJUE.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Emitir parecer favorável à alteração da licença de loteamento n.º 1/2010 – Urbanização Rotunda do Sol; -----

----- c) Comunicar oficiosamente à Conservatória do Registo Predial, nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do RJUE a presente alteração; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- d) Notificar os titulares do processo, Maria Raquel Grilo da Várzea, Carlos Miguel Guiomar Martins, Dora Isabel Rito Cruz e José Fernando Moreira Ambrósio, do teor da presente deliberação. -----

#### **Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 48/2018**

----- Presente o **processo administrativo n.º 48/2018**, de que é titular Guilherme de Biasi Cordeiro. -----  
----- O senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/039/2018, de 25 de julho de 2018, que ora se transcreve: -----

#### **“Informação Técnica N.º URB/NV/039/2018**

<b>Para:</b>	Vereador Miguel Singéis
<b>CC:</b>	
<b>De:</b>	Serviço de Urbanismo
<b>Assunto:</b>	<b>Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Arquitetura</b>
<b>Utilização:</b>	<b>Fins Turísticos</b>
<b>Requerente:</b>	<b>Guilherme de Biasi Cordeiro</b>
<b>Processo n.º:</b>	48/2018
<b>Data:</b>	Reguengos de Monsaraz, 25 de julho de 2018
<b>Prédio</b>	
<b>Matriz:</b>	Misto
<b>Designação:</b>	“Horta José Martins”
<b>Artigo:</b>	131 e 203
<b>Descrição:</b>	1347/19970526 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
<b>Morada:</b>	Rua das Flores n.º 20, Telheiro
<b>Freguesia:</b>	Monsaraz

#### **1. INTRODUÇÃO:**

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

---

#### **2. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

##### **2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

---

#### **3. SANEAMENTO:**

##### **3.1 Instrução:**

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado nos n.ºs 15 e 16, do capítulo III, da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, devidamente acompanhado dos respetivos termos de responsabilidade dos autores. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

---

#### **4. PROPOSTA:**

“A operação urbanística consiste fundamentalmente em uma proposta de alterações do edificado existente no prédio misto convertendo-se o prédio urbano com afectação de uso para alojamento/empreendimento turístico. Pretende-se dotar os edifícios existentes de melhores condições de iluminação natural, preservar e aumentar a durabilidade e integridade do edifício existente com a substituição da sua cobertura e garantir a valorização urbanística do local. As intervenções incidem sobretudo em pequenas alterações cirúrgicas na fachada principal e na substituição da cobertura do prédio que se encontra em mau estado de conservação.

Atualmente o conjunto arquitectónico caracteriza-se por vários tipos de edificações inutilizadas e apresentando um razoável nível de conservação. Na exploração do prédio pelos atuais proprietários opta-se pela adaptação do mesmo para a instalação de um empreendimento turístico, valorizando-se a atividade agrícola e a rentabilização dos espaços.”

*In Memória Descritiva*

---

#### **5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:**

##### **5.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):**

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que existe cumprimento da estratégia de ordenamento prevista.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que colida com a pretensão.

---

#### **6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:**

##### **6.1 Análise:**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

A proposta apresentada revela uma Arquitetura que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento adequado com a envolvente paisagística. Desta forma, não se vê inconveniente na aprovação da pretensão.

#### 6.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

a) a aprovação do projeto de arquitetura;

b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE."

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar o titular do processo, Guilherme de Biasi Cordeiro, do teor da presente deliberação, bem como, de que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

### Licenciamento para obras de conservação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 14/2018

----- Presente o **processo administrativo n.º 14/2018**, de que é titular António Francisco Carrilho Lopes. -----

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/040/2018, de 25 de julho de 2018, que ora se transcreve: -----

#### "Informação Técnica N.º URB/NV/040/2018

<b>Para:</b>	Vereador Miguel Singéis
<b>CC:</b>	
<b>De:</b>	Serviço de Urbanismo
<b>Assunto:</b>	<b>Licenciamento para obras de conservação – aprovação do projeto de Arquitetura.</b>
<b>Utilização:</b>	<b>Habitação</b>
<b>Requerente:</b>	<b>António Francisco Carrilho Lopes</b>
<b>Processo n.º:</b>	14/2018
<b>Data:</b>	Reguengos de Monsaraz, 25 de julho de 2018
<b>Prédio</b>	
<b>Matriz:</b>	Urbano
<b>Designação:</b>	
<b>Artigo:</b>	1603
<b>Descrição:</b>	1446/19980708 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
<b>Morada:</b>	Travessa D. Dinis n.º 3, Monsaraz



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**Freguesia:** Monsaraz

---

#### **1. INTRODUÇÃO:**

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

---

#### **2. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

##### **2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):**

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

---

#### **3. SANEAMENTO:**

##### **3.1 Instrução:**

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado nos n.ºs 15 e 16, do capítulo III, da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, devidamente acompanhado dos respetivos termos de responsabilidade dos autores. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

---

#### **4. PROPOSTA:**

“Os critérios adotados para a intervenção visam retirar todos os elementos dissonantes de forma a valorizar o conjunto e o património envolvente. O presente edifício, que se encontrava devoluto, foi adquirido recentemente pelo proprietário atual para sua residência, denota intervenções que descaracterizaram o espaço. Mas devido a dificuldades financeiras pro parte do proprietário, a intervenção a realizar será unicamente no exterior de forma a proteger a habitação de momento, evitando futuras infiltrações.

Assim os vão em madeira serão reparados, com a substituição das peças degradadas, lixados, barrados e pintados a tinta de óleo de cor castanho.

Ao nível dos paramentos exteriores, a alvenaria de pedra visível será consolidada no local indicado na foto em anexo, serão removidos os vestígios de salpicos de argamassas e reparados pontualmente os rebocos existentes.

---



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*A cobertura será devidamente limpa, retiradas as goteiras e possíveis pontos de infiltração, encaixada nos locais onde a mesma está solta, substituídas as telhas danificadas por telhas idênticas, finalizando com a impregnação com óleo de linhaça de forma a evitar a absorção de humidade.*

*As chaminés serão conservadas retirando os elementos dissonantes.”*

*In Memória Descritiva*

---

#### **5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:**

##### **5.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):**

*Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de espaço urbano, considerando-se cumpridos os preceitos regulamentares previstos no artigo o 30.º, do Regulamento.*

*No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a existência da servidão permanente às fortificações e todo o conjunto intramuros da vila de Monsaraz – Decreto-Lei n.º 516/71, de 22 de Novembro e respetiva ZEP. Assim, foi emitido parecer favorável pela Delegação Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN) conforme se verifica no ofício n.º DRCALEN-S-2018/464708, de 12 de julho.*

---

#### **6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:**

##### **6.1 Análise:**

*Relativamente à intervenção proposta não se verifica qualquer inconveniente na sua concretização face a tratar-se de uma intervenção que visa valorizar o enquadramento patrimonial do edifício.*

##### **6.2 Conclusão:**

*Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:*

- a) o licenciamento da operação urbanística com a condição preconizada no parecer da Delegação Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN) conforme se verifica no ofício n.º DRCALEN-S-2018/464708, de 12 de julho;*
- b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras, nos prazos previstos no RJUE.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o licenciamento da operação urbanística com a condição preconizada no parecer da Delegação Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN) conforme se verifica no ofício n.º DRCALEN-S-2018/464708, de 12 de julho; -----

----- c) Notificar o titular do processo, António Francisco Carrilho Lopes, do teor da presente deliberação, bem como, de que deverá requerer a emissão de alvará de obras, nos prazos previstos no RJUE. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 49/2018

----- Presente o **processo administrativo n.º 49/2018**, de que é titular Maria Manuela Ramalho Delgado. -----  
----- O senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/041/2018, de 26 de julho de 2018, que ora se transcreve: -----

#### *"Informação Técnica N.º URB/NV/041/2018*

<b>Para:</b>	<i>Vereador Miguel Singéis</i>
<b>CC:</b>	
<b>De:</b>	<i>Serviço de Urbanismo</i>
<b>Assunto:</b>	<b><i>Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura</i></b>
<b>Utilização:</b>	<b><i>Armazém Agrícola</i></b>
<b>Requerente:</b>	<b><i>Maria Manuela Ramalho Delgado</i></b>
<b>Processo n.º:</b>	<i>49/2018</i>
<b>Data:</b>	<i>Reguengos de Monsaraz, 26 de julho de 2018</i>
<b>Prédio</b>	
<b>Matriz:</b>	<i>Rústico</i>
<b>Designação:</b>	<i>"Courela da Coutada"</i>
<b>Artigo:</b>	<i>208</i>
<b>Descrição:</b>	<i>3007/19961022 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz</i>
<b>Morada:</b>	
<b>Freguesia:</b>	<i>Reguengos de Monsaraz</i>

#### **1. INTRODUÇÃO:**

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

---

#### **2. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

##### **2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.*

---

#### **3. SANEAMENTO:**

##### **3.1 Instrução:**

*O processo encontra-se corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.*

---

#### **4. PROPOSTA:**

*“A proposta apresentada, enquadrada na freguesia Reguengos, caracteriza-se pela sobriedade de linhas, de formas e princípios que regem a arquitetura tradicional, com o fim de se obter um conjunto harmonioso com a habitação agora em construção.*

*Na elaboração do projeto foram tidos em linha de conta, a legislação em vigor e aplicável ao local, nomeadamente no que diz respeito aos índices e parâmetros urbanísticos impostos para o mesmo.*

*Pretende-se com o projeto entregue, uma organização dos edifícios e espaços que crie uma dinâmica entre a habitação e o espaço agora proposto.”*

*In Memória Descritiva*

---

#### **5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:**

##### **5.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):**

*Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de espaço outros espaços agrícolas, cumprindo os preceitos regulamentares aplicáveis.*

*No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que colida com a pretensão.*

---

#### **6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:**

##### **6.1 Análise:**

*A proposta apresentada revela uma Arquitetura que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento adequado com a envolvente paisagística. Desta forma, não se vê inconveniente na aprovação da pretensão.*

---



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### 6.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

a) a aprovação do projeto de arquitetura;

b) a notificação da Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.”

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar o titular do processo, Maria Manuela Ramalho Delgado, do teor da presente deliberação, bem como, de que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

### Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 50/2018

----- Presente o **processo administrativo n.º 50/2018**, de que é titular Daniela Filipa Lopes Valadas. -----

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/042/2018, de 26 de julho de 2018, que ora se transcreve: -----

#### “Informação Técnica N.º URB/NV/042/2018

**Para:** Vereador Miguel Singéis

**CC:**

**De:** Serviço de Urbanismo

**Assunto:** Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Arquitetura

**Utilização:** Habitação

**Requerente:** Daniela Filipa Lopes Veladas

**Processo n.º:** 50/2018

**Data:** Reguengos de Monsaraz, 26 de julho de 2018

#### Prédio

**Matriz:** Misto

**Designação:** “Monte do Neto”

**Artigo:** 164; 1657

**Descrição:** 847/19920316 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz

**Morada:**

**Freguesia:** Monsaraz

#### 1. INTRODUÇÃO:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

---

#### **2. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

##### **2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):**

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

---

#### **3. SANEAMENTO:**

##### **3.1 Instrução:**

O processo encontra-se corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

---

#### **4. PROPOSTA:**

“A intervenção a efetuar com a remodelação da construção existente, revela que serão mantidas as características volumétricas do anterior edifício.

Serão criados novos vãos de iluminação no alçado principal que servirão de iluminação dos quartos e zonas de estar da habitação.

No respeitante à volumetria verifica-se que continuaram a ser mantidas as duas águas do telhado, sendo criada uma nova sobre o alpendre.

A nova fachada e os novos vãos enquadram-se na métrica da arquitetura tradicional e nas dimensões da nova imagem do edifício.

A nova proposta adequa a construção às novas condicionantes que o requerente pretende para o espaço.

Os requisitos prescritos no Plano Director Municipal de R. de Monsaraz serão tidos em consideração onde a pintura das paredes a tinta de água branca será preservada e não serão usadas caixas de estores exteriores.”

*In Memória Descritiva*

---

#### **5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:**

##### **5.2 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de espaço agro-silvo-pastoril, cumprindo os preceitos regulamentares aplicáveis.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que colida com a pretensão.

---

#### 6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

##### 6.1 Análise:

A proposta apresentada revela uma Arquitetura que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento adequado com a envolvente paisagística. Desta forma, não se vê inconveniente na aprovação da pretensão.

##### 6.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

a) a aprovação do projeto de arquitetura;

b) a notificação da Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.”

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar o titular do processo, Daniela Filipa Lopes Valadas, do teor da presente deliberação, bem como, de que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

#### Licenciamento para obras de alterações – aprovação dos projetos de especialidades – Processo Administrativo n.º 8/2017

----- Presente o **processo administrativo n.º 8/2017**, de que é titular Andreza Ferreira, Lda.. -----

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/043/2018, de 27 de julho de 2018, que ora se transcreve: -----

##### “Informação Técnica N.º URB/NV/043/2018

**Para:** Vereador Miguel Singéis

**CC:**

**De:** Serviço de Urbanismo

**Assunto:** Licenciamento para obras de alterações – aprovação dos projetos das especialidades.

**Utilização:** Habitação

**Requerente:** Andreza Ferreira Lda.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

---

<b>Processo n.º:</b>	8/2017
<b>Data:</b>	Reguengos de Monsaraz, 27 de julho de 2018
<b>Prédio</b>	
<b>Matriz:</b>	Rústico
<b>Designação:</b>	"Castelo"
<b>Artigo:</b>	015
<b>Descrição:</b>	5786/20180216 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
<b>Morada:</b>	
<b>Freguesia:</b>	Reguengos de Monsaraz

---

#### 1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

---

#### 2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS E SANEAMENTO:

##### 2.1 Antecedentes:

A Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projeto de Arquitetura para obras de alteração, como se verifica no processo n.º 8/2017 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º URB/NV/033/2018, de 11 de julho, do serviço de urbanismo, a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal na reunião ordinária do dia 18 de julho de 2018.

##### 2.2 Instrução:

Foram entregues os projetos de especialidades, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado no n.º 16 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, devidamente acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade dos autores.

---

#### 3. CONCLUSÃO:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

a) a aprovação dos projetos de especialidades e efetivo licenciamento;

b) a notificação da Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.”

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento; -----

--- c) Notificar o titular do processo, Andreza Ferreira, Lda., do teor da presente deliberação, bem como, de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

### Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e quarenta e cinco minutos. -----

----- E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----